

SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZE, 22
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP: 73049-900
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR

WWW.MT.GOV.BR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº 00594/2017

**EMENDA PARLAMENTAR
PROTOCOLO nº: 360333/2016**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO.**

OBJETO

Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado Split de 24.000 btus para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino.

VOLUME I



Ofício nº 447/SATE/2016.

Cuiabá – MT, 14 de julho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO AURÉLIO MARRAFON
DD. Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
Nesta



Assunto: Processo Administrativo nº 336554/2016 de 11/07/2016

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 306/NL/2016, datado em 05 de julho de 2016, da Câmara dos Deputados em Brasília - Gabinete do Deputado Nilson Leitão, comunicamos a Vossa Excelência valores empenhados relativos à LOA de 2015 e 2016, de interesse dessa Pasta, inscritos no orçamento impositivo, para que sejam executados e ainda as prestações de contas atendidas em obediência a legislação orçamentária, conforme consta no relatório anexo.

O Nobre Deputado ressalta para que sejam observados os prazos dos convênios, e no caso de prorrogação, o pedido deverá ser solicitado por essa Secretaria para o devido cumprimento de todas as etapas.

Qualquer esclarecimento deverá ser direcionado a funcionária daquele Gabinete Sra. Isabel França, através dos telefones (61) 3215-5825/3825.

Respeitosamente,


Thiago Tenório Almeida

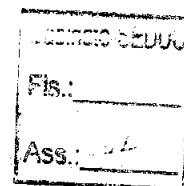
Superintendente de Gestão da Programação Financeira e
Relacionamento do Tesouro


Carlos Antônio da Rocha

Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ÓRGÃO	VALOR TOTAL	VALOR CONTINGENCIAD	VALOR BLOQUEADO (RCL)	VALOR IMPOSITIVO	OBSERVAÇÃO	EMPENHADA
CIDADES	R\$ 1.500.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.250.000,00	AUTORIZADO EMPENHO RCL + R\$ 245.850,00	R\$ 1.233.450,00
TURISMO	R\$ 1.771.218,00	R\$ 521.218,00	R\$ 500.000,00	R\$ 750.000,00	RCL - POSSIVEL EMPENHO	R\$ 731.250,00
SAÚDE BÁSICA	R\$ 2.300.000,00	R\$ 818.292,00	R\$ 818.284,00	R\$ 1.408.438,00	RCL - POSSIVEL EMPENHO	R\$ 1.366.470,00
SAÚDE ESPECIALIZADA	R\$ 4.521.218,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 4.200.000,00	RCL - POSSIVEL EMPENHO	R\$ 3.199.995,00
TURISMO - EVENTO	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RCL - POSSIVEL EMPENHO	R\$ 0,00
AGRICULTURA	R\$ 1.500.000,00	R\$ 487.500,00	R\$ 210.000,00	R\$ 790.000,00	RCL - POSSIVEL EMPENHO	R\$ 770.250,00
ESPORTE	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	RCL - POSSIVEL EMPENHO	R\$ 100.000,00
EDUCAÇÃO	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	RCL - POSSIVEL EMPENHO	R\$ 800.000,00
ASSITÊNCIA SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	IMPEDIMENTO TÉCNICO - AGUARDAR O SISTEMA REABRIR	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 12.892.436,00	R\$ 2.627.010,00	R\$ 2.878.284,00	R\$ 9.398.438,00		R\$ 8.201.415,00
EMENDAS GOVERNO MT LOA 2016					PROPOSTAS NAO APROVADAS NA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL SERAO REAPRESENTADAS - PREVISAO AINDA EM 2016	R\$ 5.072.187,13
SOMA EMENDAS GOVERNO MT LOA 2015/16	R\$ 29.217.036,00	R\$ 11.520.890,00	R\$ 4.369.718	R\$ 14.470.625		R\$ 13.273.602





DESPACHO DO GABINETE

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

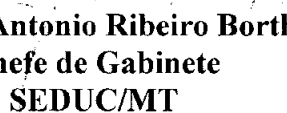
ASSUNTO: OF N°447/2016 – REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336554/2016,

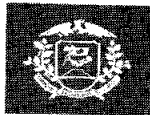
Despacho: 26/07/2016

À
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças – SUOF
Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas – CCP
Senhora Josiane Fátima de Andrade
Nesta

De ordem do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, Sr. Marco Aurélio Marrafon, encaminhamos o referido documento para análise e manifestação.

Cuiabá – MT


Rafael Antonio Ribeiro Bortholacci
Chefe de Gabinete
SEDUC/MT



De: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças.

Para: CCP
A/C Coordenadoria de Convênio

Assunto: Processo nº 360333/2016 – Emenda DEP NILSON LEITÃO

DESPACHO: 172/2016 - SEDUC/SUOF

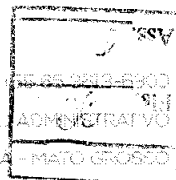
Senhora Coordenadora,

Encaminhamos o Processo nº 360333/2016, de interesse do Deputado Nilson Leitão, que trata de emenda parlamentar impositiva FEDERAL, para análise e providências cabíveis no âmbito dessa coordenadoria.

Atenciosamente,

Cuiabá, 27 de Julho de 2016.

Josiane Fatima de Andrade
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças



CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO

Cuiabá - MT
2015



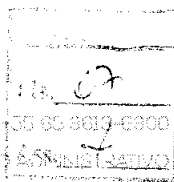
JOSÉ PEDRO TAQUES
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARLOS FÁVARO
VICE GOVERNADOR

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

JUIANA CARLA FORMIGA RIBEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

GILBERTO FRAGA MELO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Auxiliadora Regina Pereira Dauria

Hércules Assunção

Jane Greve

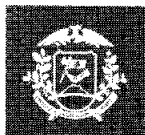
José Paulo de Souza

Luciana Marciano Luzine Neves

Maria Amélia Ramos

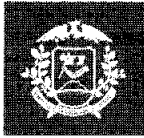
Maxwell Barros Sampaio

Roseli Carmem da Costa



INDICE

1 - CARACTERIZAÇÃO.....	5
2 - OBJETIVO GERAL.....	5
3 - META.....	5
4 - RESULTADOS ESPERADOS.....	5
5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	6
6 - JUSTIFICATIVA.....	8
ANEXO I.....	11



1 - CARACTERIZAÇÃO

O presente projeto versa sobre o necessário prosseguimento do processo de climatização das escolas da rede pública estadual de ensino de acordo com o Plano de Demandas/Projeto Político Pedagógico – PPP de 2015.

2 - OBJETIVO GERAL

- ✓ O objetivo primordial deste projeto é garantir a aquisição de aparelhos de ar condicionado para a oferta de um ambiente promissor ao ensino e aprendizagem dos alunos e condições favoráveis de trabalho aos profissionais da Educação do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o clima extremamente quente que assola Mato Grosso.

3 - META

O projeto tem como meta climatizar 390 escolas num total de 2.500 salas de aula em 119 municípios no ano 2015.

4 - RESULTADOS ESPERADOS

Espera que a execução desse projeto contribua para que a Secretaria avance e 25% no quantitativo de salas de aula climatizadas e, sobretudo, proporcione condições



favoráveis no ambiente escolar e,
consequentemente, elevação da qualidade do ensino ofertado pelas escolas beneficiadas.

5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

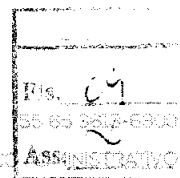
O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação estabelecido pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, é parte integrante do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e prevê a conjugação de esforços da União e demais entes federados, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.

Por meio de adesão voluntária ao Compromisso, o Estado e Mato Grosso assumiu a responsabilidade de promover a melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, cumprindo metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), observando-se as diretrizes relacionadas no referido Decreto.

A adesão ao Compromisso norteia o apoio suplementar e voluntário da União às redes públicas de educação básica dos entes federados e ocorrem mediante a elaboração de um Plano de Ações Articuladas (PAR). O PAR é o conjunto articulado de ações que visa o cumprimento das metas do Compromisso e a observância das suas diretrizes, a partir de um diagnóstico feito em parceria com técnicos do MEC.

É fundamental mencionar que a realização do diagnóstico bem como a elaboração do PAR da Secretaria de Estado de Mato Grosso foi feita de forma participativa, obtendo coleta de informações e o seu detalhamento a partir da discussão conjunta entre os membros da equipe técnica local criada para este fim.

Em 2007, no primeiro ciclo do PAR e novamente em 2011 no segundo ciclo o trabalho foi realizado de forma detalhada conforme a seguinte sistemática:



Foram consideradas as quatro dimensões propostas pelo MEC/FNDE para análise e geração do diagnóstico e do estabelecimento das ações do PAR:

- ✓ Gestão Educacional;
- ✓ Formação de Professores e dos Profissionais de serviço e apoio escolar;
- ✓ Práticas Pedagógicas e Avaliação; e
- ✓ Infraestrutura e Recursos Pedagógicos.

Em 2007 o PAR iniciou com 84 indicadores e, em 2011, foram acrescentados mais 16 totalizando 100 indicadores para serem criteriosamente analisados no processo de diagnóstico e também estabelecimento de ações de responsabilidade do Estado e das que dependem de assistência técnica e financeira do MEC/FNDE.

Ao longo dos anos 2007 a 2014 a Secretaria de Estado de Educação por meio do PAR obteve assistência técnica e financeira significativa para manter o funcionamento das escolas, especialmente no tocante aos mobiliários, equipamentos e veículos escolares, contudo, muito há o que se fazer nesse sentido para o atendimento qualitativo satisfatório à demanda escolar existente visto que o orçamento da Secretaria de Estado de Educação não é suficiente para os investimentos necessários ao atendimento às necessidades das escolas.

O novo ciclo do PAR para os próximos 04 anos que auxiliará financeiramente as Secretarias de Educação, mas ainda não foi disponibilizado pelo Ministério da Educação e o Fundo Nacional da Educação, não havendo previsão para sua disponibilização no primeiro semestre de 2015.

A concretização desse projeto com a aquisição de 5.000 aparelhos de ar condicionado de 24.000 btus beneficiará 390 escolas em 119 municípios, climatizando 2.500 salas de aula, além de proporcionar condições favoráveis de estudo e permanência na escola a aproximadamente 87.500 alunos.



Hoje, das 9047 salas de aula (sede e anexas) apenas 5.200 receberam os equipamentos. O presente projeto contribuirá para que a Secretaria de Estado de Educação alcance uma média de 7.700 salas climatizadas, de acordo com o Plano de Demandas/PPP 2015. As demais 3.847 salas restantes deverão ser climatizadas nos próximos exercícios, uma vez que a climatização deve ser gradativa, devido aos reparos na rede, bem como o aumento da carga elétrica através da instalação de postos de transformação, que as escolas devem receber preliminarmente à instalação dos aparelhos.

6 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Educação, mantém 752 escolas, 9.047 salas de aula sendo 7.513 salas sede e 1534 anexas.

Considerando que, cada sala de aula necessita, no mínimo, 2 aparelhos de ar condicionado de 24.000 btus, são necessários, 15.026 aparelhos para a total climatização das escolas **sedes** da rede pública estadual. Um número considerável das salas anexas ainda não possuem estrutura elétrica para o recebimentos dos aparelhos.

Ao longo dos anos a Secretaria vem envidando todos os esforços possíveis no sentido de climatizar as escolas da rede e, para tanto, firmou alguns convênios com o MEC/FNDE para realizar reparos na rede elétrica de 297 escolas a fim de que as mesmas suportem os aparelhos com a instalação de postos de transformação. Também adquiriu com recursos federais e uma contrapartida mínima de 1% do Estado em três convênios e de dois Termos de Compromisso, sem contrapartida, 11.106 aparelhos. Destes, 549 para instalação em salas administrativas das escolas e 10.557 para salas de aula, o que equivale a aproximadamente 5.200 salas climatizadas ou cerca de 50% das existentes.



Com recursos do Estado foram adquiridos ao longo dos anos 2008 a 2014, aproximadamente 500 aparelhos para atender as dependências administrativas como Secretarias, sala de professores, diretorias, bibliotecas entre outras. Portanto, para atender todo as salas das escolas sede, há ainda, um déficit de 4.626 aparelhos para a total climatização das 7.513 salas de aula das escolas sede que ainda não receberam os equipamentos.

Preocupada em proporcionar um atendimento satisfatório às escolas em suas necessidades e facilitar o conhecimento das reais prioridades das escolas, a Secretaria desenvolveu em 2013 um sistema denominado Plano de Demandas para que as escolas insiram nele os quantitativos de itens de mobiliários e equipamentos indispensáveis ao bom funcionamento da unidade visando a qualidade da aprendizagem.

Em 2014, 687 escolas indicaram no Plano de demandas uma necessidade de 5.104 aparelhos. A Secretaria solicitou apoio do MEC/FNDE através do Plano de Ações Articuladas -PAR e obteve a aprovação de apenas 624 aparelhos, beneficiando uma média de 30 escolas.

Com o saldo de rendimentos de convênio 657779/2009 foram adquiridos mais 820 aparelhos de ar condicionado, beneficiando outras 39 unidades escolares, ficando ainda um déficit de aproximadamente 3.660 aparelhos de ar condicionado em relação à demanda solicitada em 2014.

Em 2015, o Plano de Demandas foi novamente disponibilizado às escolas para atualização das necessidades e 390 indicaram um quantitativo de 5.254 aparelhos de ar condicionado. Além das escolas, as Assessorias Pedagógicas e Centros de Formação de Profissionais da Educação – Cefapros, também elaboraram seus planos e indicaram uma demanda de 179 aparelhos, sendo 95 para as Assessorias e 84 para os Cefapros.

Considerando que em 2015 serão licitadas mais 78 escolas para receberem os reparos na rede elétrica e postos de transformação, bem como a conclusão de



aproximadamente 10 escolas que estão em construção com recursos de convênio ou termo de compromisso, a aquisição de 5.400 aparelhos de ar condicionado supriria as necessidades mais urgentes apenas das escolas que indicaram suas necessidades no Plano de Demandas e que já possuem as condições favoráveis. As assessorias pedagógicas e CEFAPROS não seriam beneficiadas neste primeiro momento.

Dessa forma seriam beneficiadas 390 escolas, 2.627 salas de aula em 119 Municípios.

Detalhamento Dos Custos

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Aparelhos de ar condicionado tipo Split de 24.000 btus	5.400	2.490,00	13.446.0,00

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2015



ANEXO I

PLANILHA DAS ESCOLAS QUE SOLICITARAM AR CONDICIONADO NO PLANO DE DEMANDAS 2015								
Nº DE MUNICÍPIO	Município	Região	Nº	Nº de Salas de Aula por Escola	Nº de Salas Anexas	Lotação INEP	Lotação	AR CONDICIONADO 24000 BTUS SPLIT
1	ACORIZAL	600	1	5		51034000	EE DOM ANTONIO CAMPELO	3
1	ACORIZAL	600	2	4	15	51034077	EE PONCE DE ARRUDA	2
2	AGUA BOA	400	3	9	22	51066785	ESCOLA ESTADUAL JARAGUÁ	7
3	ALTA FLORESTA	200	4	10		51003228	EE MANOEL BANDEIRA	33
3	ALTA FLORESTA	200	5	7		51003554	EE MUNDO NOVO	2
3	ALTA FLORESTA	200	6	18		51003570	EE VITORIA FURLANI DA RIVA	14
3	ALTA FLORESTA	200	7	7	6	51003694	EE OURO VERDE	2
3	ALTA FLORESTA	200	8	13		51003830	EE PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA	2
3	ALTA FLORESTA	200	9	8		51064090	EE DOM BOSCO	2
4	ALTO BOA VISTA	300	10	7	1	51018551	EE JOAO REZENDE DE AZEVEDO	30
5	ALTO GARCAS	500	11	11		51053160	EE DEP. OSCAR SOARES	4
5	ALTO GARCAS	500	12	17		51053179	EE DR. YTRIO CORREA	24
6	ALTO PARAGUAI	900	13	5		51033003	EE DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO	24
6	ALTO PARAGUAI	900	14	5		51033062	EE HENRIQUE JOSÉ TRINDADE	10
6	ALTO PARAGUAI	900	15	4		51183803	EE ÁGUA SANTA	6
7	APIACAS	200	16	9	3	51004836	EE VINICIUS DE MORAES	10
8	ARAGUAIANA	400	17	12		51024179	EE CEL JERONIMO GOMES SILVA	4
9	ARAPUTANGA	700	18	6	3	51028921	EE PRES TANCREDO DE A NEVES	12
9	ARAPUTANGA	700	19	11		51028930	EESPSG NOSSA SENHORA DE FATIMA	15
9	ARAPUTANGA	700	20	14		51029235	EE JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES	26
9	ARAPUTANGA	700	21	5		51029294	EE SEN TEOTONIO VILELA	8
10	ARENAPOLIS	900	22	8		51033186	EE SEN. FILINTO MULLER	5
11	ARIPUANA	100	23	17		51000695	EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	10
11	ARIPUANA	100	24	1	5	51091240	EE ADECA VELA ARARA	4



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.SEDUC.MT.GOV.BR

12	BARAO DE MELGACO	600	25	6		51043840	EE VIRGÍNIO NUNES FERRAZ JUNIOR	4
12	BARAO DE MELGACO	600	26	5	8	51043947	EE MARIA S. PEIXOTO MOURA	1
12	BARAO DE MELGACO	600	27	2		51091275	EE INDIGENA KOGE EIARI	8
13	BARRA DO BUGRES	800	28	10		51026759	EE JOAO CATARINO DE SOUZA	30
13	BARRA DO BUGRES	800	29	10	1	51026767	CEJA 15 DE OUTUBRO	2
13	BARRA DO BUGRES	800	30	13		51026783	EE EVANGEL. ASSEM. DE DEUS	4
13	BARRA DO BUGRES	800	31	10		51026791	EE JOÃO DE CAMPOS BORGES	22
13	BARRA DO BUGRES	800	32	7		51026805	EE JOSÉ OURIVES	14
13	BARRA DO BUGRES	800	33	17		51027232	EE JULIO MULLER	12
13	BARRA DO BUGRES	800	34	4		51094150	EE INDIGENA JULA PARE	5
14	BARRA DO GARÇAS	400	35	7		51024306	EE JOSE ANGELO DOS SANTOS	26
14	BARRA DO GARÇAS	400	36	7		51024586	EE DOM JOSE SELVA	26
14	BARRA DO GARÇAS	400	37	6		51024594	EE FRANCISCO DOURADO	5
14	BARRA DO GARÇAS	400	38	6		51024608	EE JARDIM ARAGUAIA	8
14	BARRA DO GARÇAS	400	39	5		51024713	EE PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO	1
14	BARRA DO GARÇAS	400	40	9	1	51087561	EEB PROFª MARIA DE LOURDES HORA MORAES	32
15	BOM JESUS DO ARAGUAIA	300	41	9	7	51088894	EE PROF GERSON CARLOS DA SILVA	4
16	BRASNORTE	800	42	4	17	51095041	EE IND. EDUC. BÁSIC. MYHYNYMYKYTA SKIRIPI	10
17	CÁCERES	700	43	8	17	51043998	CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO	8
17	CÁCERES	700	44	14	6	51044013	EE PROF.ANA M.DAS GRAÇAS S.NORONHA	2
17	CÁCERES	700	45	12		51044897	EE FREI AMBROSIO	24
17	CÁCERES	700	46	16		51044919	EE SENADOR MARIO MOTTA	36
17	CÁCERES	700	47	9		51044927	EE LEOPOLDO AMBROSIO FILHO	12



17	CÁCERES	700	48	7		51045192	EE ESPERIDIAO MARQUES	6
17	CÁCERES	700	49	16		51045206	EE UNIAO E FORÇA	10
17	CÁCERES	700	50	11		51045214	EE DES.GABRIEL PINTO DE ARRUDA	48
17	CÁCERES	700	51	15		51045222	EE SAO LUIZ	2
17	CÁCERES	700	52	6	14	51066726	ESCOLA ESTADUAL 12 DE OUTUBRO	24
17	CÁCERES	700	53	9	3	51091747	EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO	4
17	CÁCERES	700	54	5	16	51189801	EE MARIO DUÍLIO EVARISTO HENRY	12
18	CAMPO NOVO DO PARECIS	800	55	10		51009986	EE ARGEU AUGUSTO DE MORAES	2
18	CAMPO NOVO DO PARECIS	800	56	14		51010224	EE MADRE TARCILA	20
18	CAMPO NOVO DO PARECIS	800	57	8		51066017	EE MARECHAL CANDIDO RONDON	6
18	CAMPO NOVO DO PARECIS	800	58	17	6	51066939	ESCOLA ESTADUAL PARECIS	8
19	CAMPO VERDE	500	59	7	13	51046717	EE ALICE BARBOSA PACHECO	24
19	CAMPO VERDE	500	60	14		51061929	EE ULISSES GUIMARÃES	2
19	CAMPO VERDE	500	61	8		51065479	EE BOA ESPERANCA	3
20	CAMPOS DE JULIO	700	62	10	4	51010470	EE ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI	24
21	CANABRAVA DO NORTE	300	63	9		51018667	EE ELIAS BENTO	23
22	CANARANA	400	64	15		51022770	EE 31 DE MARÇO	12
23	CARLINDA	200	65	16		51004356	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	10
24	CASTANHEIRA	100	66	16		51001624	EE MARIA QUITERIA	4
24	CASTANHEIRA	100	67	9	6	51106400	EE PAULO FREIRE	6
25	CHAPADA DOS GUIMARAES	600	68	13		51035251	EE CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA	5
26	CLAUDIA	1200	69	18		51015099	EE MANOEL SOARES CAMPOS	6
27	COCALINHO	400	70	11	3	51025086	EE GETULIO VARGAS	30
28	COLIDER	200	71	9		51005816	EE PROFESSORA ALZIRA MARIA DA SILVA	1
28	COLIDER	200	72	21		51005824	CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA	5
28	COLIDER	200	73	15		51006847	EE DES.MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS	10
28	COLIDER	200	74	14		51006863	EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS	14
28	COLIDER	200	75	8		51006871	EE CAFENORTE	10
28	COLIDER	200	76	6	2	51006880	EE NOVA GALILEIA	20



28	COLIDER	200	77	17		51190826	EE ANDRÉ ANTONIO MAGGI	40
29	COLNIZA	100	78	3	26	51066971	ESCOLA ESTADUAL PEDRO BORGES	2
29	COLNIZA	100	79	11	7	51093499	EE VINICIUS DE MORAES	2
29	COLNIZA	100	80	13	2	51111403	ESCOLA ESTADUAL MARIA MIRANDA ARAUJO	33
29	COLNIZA	100	81	10		51162849	EE TARSILA DO AMARAL	19
30	COMODORO	700	82	14		51010372	EE DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN	2
30	COMODORO	700	83	8		51062186	EE CORA CORALINA	28
31	CONFRESA	300	84	11		51018900	EE 29 DE JULHO	2
31	CONFRESA	300	85	7	11	51091291	EE INDIGENA TAPI ITÁWA	8
31	CONFRESA	300	86	24		51094274	EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO	6
31	CONFRESA	300	87	13	4	51190850	EE SOL NASCENTE	4
31	CONFRESA	300	88	19	15	51190877	CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS	40
32	CONQUISTA DO OESTE	700	89	8		51090287	EE CONQUISTA D'OESTE	28
33	COTRIGUACU	100	90	8		51001632	EE MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA	2
33	COTRIGUACU	100	91	9		51093197	EE BENICIO TRETTEL DA SILVA	28
34	CUIABÁ	600	92	14		51036495	EE LEONIDAS ANTERO DE MATOS	4
34	CUIABÁ	600	93	13	15	51036533	EE RODOLFO AUGUSTO T. CURVO	4
34	CUIABÁ	600	94	17		51036541	EE ANDRE AVELINO RIBEIRO	4
34	CUIABÁ	600	95	10		51036576	EE DJALMA FERREIRA DE SOUZA	10
34	CUIABÁ	600	96	18		51036622	EE JOAO BRIENNE DE CAMARGO	38
34	CUIABÁ	600	97	18		51036665	EE PE. ERNESTO CAMILO BARRETO	5
34	CUIABÁ	600	98	37		51036681	EE PRESIDENTE MEDICI	18
34	CUIABÁ	600	99	8		51036690	EE MARCELINA DE CAMPOS	5
34	CUIABÁ	600	100	10		51036703	C.E.J.A. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO	15
34	CUIABÁ	600	101	14		51036720	EE PROF. ULISSES CUIABANO	4
34	CUIABÁ	600	102	14		51036746	EE CLEINIA ROSALINA SOUZA	3
34	CUIABÁ	600	103	8		51036770	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	6
34	CUIABÁ	600	104	20		51038021	C.E.J.A. PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA	20
34	CUIABÁ	600	105	14		51038447	ESCOLA MILITAR TIRADENTES	30
34	CUIABÁ	600	106	8		51038544	EE BARAO DE MELGAÇO	8
34	CUIABÁ	600	107	4		51038579	EE GUSTAVO KULMAN	1
34	CUIABÁ	600	108	17		51038595	EE PROF. ANA MARIA DO COUTO	2



34	CUIABÁ	600	109	11		51038617	EE PROF. BENEDITO DE CARVALHO	6
34	CUIABÁ	600	110	10		51038625	EE SENADOR AZEREDO	5
34	CUIABÁ	600	111	16		51038650	EE LEOVEGILDO DE MELO	14
34	CUIABÁ	600	112	8		51038722	EE JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS	6
34	CUIABÁ	600	113	15		51038757	EE DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA	7
34	CUIABÁ	600	114	15		51039192	EE JOSE DE MESQUITA	16
34	CUIABÁ	600	115	18		51039257	EE PROFª ELIANE DIGIGOV SANTANA	3
34	CUIABÁ	600	116	14		51039869	EE LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER	2
34	CUIABÁ	600	117	15		51039974	EE PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA	2
34	CUIABÁ	600	118	7		51039982	EE PROFª ALICE FONTES PINHEIRO	6
34	CUIABÁ	600	119	16		51039990	EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA	5
34	CUIABÁ	600	120	17		51040000	EE FRANCISCO A. FERREIRA MENDES	4
34	CUIABÁ	600	121	13		51040018	EE MANOEL CAVALCANTI PROENÇA	28
34	CUIABÁ	600	122	14		51040050	EE ZELIA DA COSTA ALMEIDA	4
34	CUIABÁ	600	123	9		51040301	EE HERMELINDA DE FIGUEIREDO	22
34	CUIABÁ	600	124	11		51040514	EE DR. MARIO DE CASTRO	16
34	CUIABÁ	600	125	11		51040522	EE AGENOR FERREIRA LEAO	4
34	CUIABÁ	600	126	11		51056429	ESCOLA EST. MENINOS DO FUTURO	2
34	CUIABÁ	600	127	16		51058715	EE PROF. RAFAEL RUEDA	8
34	CUIABÁ	600	128	9		51059673	EE PE WANIR DELFINO CESAR	6
34	CUIABÁ	600	129	12	4	51091330	EE PROFª JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO	4
34	CUIABÁ	600	130	18		184152	EE JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS	18
35	CURVELANDIA	700	131	12	4	51045567	EE BOA ESPERANÇA	34
36	DENISE	800	132	7	1	51027330	EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	16
37	DIAMANTINO	900	133	7		51010909	EE IR. LUCINDA FACHINI	2
37	DIAMANTINO	900	134	7		51010917	EE SERRA AZUL	3
37	DIAMANTINO	900	135	5		51011182	EE NILCE MARIA MAGALHAES	3
37	DIAMANTINO	900	136	9		51064928	EE ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA	2
37	DIAMANTINO	900	137	8		51066114	EE JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	7
38	DOM AQUINO	500	138	9		51049333	EE VINICIUS DE MORAES	4
38	DOM AQUINO	500	139	11		51049490	EE SAO LOURENÇO	16
38	DOM AQUINO	500	140	6		51049503	EE DOM AQUINO	18
38	DOM AQUINO	500	141	5		51049651	EE DEP EMANUEL PINHEIRO	22



39	FELIZ NATAL	1200	142	10	3	51095025	EE ANDRE ANTONIO MAGGI	10
40	GAUCHA DO NORTE	500	143	12	10	51057166	EE GERVASIO DOS SANTOS COSTA	36
40	GAUCHA DO NORTE	500	144	7		51095050	EE INDIGENA DE EDUCAÇÃO BASICA PIYULAGA	1
41	GLORIA D'OESTE	700	145	9		51029677	EE RUI BARBOSA	2
42	GUARANTA DO NORTE	200	146	12		51061767	EE GUARANTA	20
42	GUARANTA DO NORTE	200	147	13		51086506	ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN	1
42	GUARANTA DO NORTE	200	148	9	14	51086522	EE IRANY JAIME FARINA	5
42	GUARANTA DO NORTE	200	149	15		51089599	EE KREEN AKARORE	3
43	GUIRATINGA	500	150	7		51047438	EE ESTEVÃO DE MENDONÇA	2
43	GUIRATINGA	500	151	6		51047764	EE LUIZ ORIONE	3
44	INDIAVAI	700	152	5		51029812	EE PAULINO MODESTO	25
45	ITANHANGA	1000	153	7	4	51089980	EE BROMILDO LAWISCH	4
46	ITIQUIRA	500	154	10		51049848	EE DOM AQUINO CORREA	28
46	ITIQUIRA	500	155	11		51049880	EE BONIFACIO SACHETTI	4
47	JACIARA	500	156	14		51049961	EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	22
47	JACIARA	500	157	5		51050056	EE CELESTINO CORREA DA COSTA	15
47	JACIARA	500	158	11		51050064	EE MILTON DA COSTA FERREIRA	30
47	JACIARA	500	159	6		51050080	EE FRANCISCO ARAUJO BARRETO	45
48	JANGADA	600	160	5		51034166	EE MAXIMIANA DO NASCIMENTO	5
48	JANGADA	600	161	8	21	51034190	EE DAMIÃO MAMEDES DO NASCIMENTO	4
48	JANGADA	600	162	4		51034379	EE LUIZA SOARES BOBAID	9
49	JAURU	700	163	10		51029880	EE FRANCISCO SALAZAR	5
49	JAURU	700	164	16	5	51030381	EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO	29
50	JUARA	1100	165	11	3	51011786	CEJA JOSE DIAS	11
50	JUARA	1100	166	13		51011794	EE OSCAR SOARES	36
50	JUARA	1100	167	16		51011808	EE IARA MARIA MINOTTO GOMES	40
50	JUARA	1100	168	12		51055457	EE COM. JOSÉ PEDRO DIAS	12
50	JUARA	1100	169	4	3	51060833	EE IND. DE EDUCAÇÃO BÁSICA JUPORIJUP	6
50	JUARA	1100	170	7	1	51060841	EE IND. EDUC. BÁS. LEONARDO CRIXI APIAKA	4
50	JUARA	1100	171	9		51190907	EE DAURY RIVA	4



51	JUINA	100	172	16		51002736	EE DR. ARTUR ANTUNES MACIEL	10
51	JUINA	100	173	12		51002744	EE 9 DE MAIO	20
51	JUINA	100	174	13		51002752	EE 21 DE ABRIL	14
51	JUINA	100	175	9		51002760	EE ANA NERI	2
51	JUINA	100	176	8		51002779	EE MARECHAL RONDON	4
51	JUINA	100	177	13		51002809	EE 07 DE SETEMBRO	36
52	JURUENA	100	178	14		51002868	EE DOM AQUINO CORREA	5
53	JUSCIMEIRA	500	179	6		51050145	EE ANTONIO JOSE DE LIMA	14
53	JUSCIMEIRA	500	180	9		51050153	EE CAMPOS SALES	2
53	JUSCIMEIRA	500	181	3		51050161	EE SANTO ANTONIO DE PADUA	2
53	JUSCIMEIRA	500	182	5		51050293	EE SEN. FILINTO MULLER	16
53	JUSCIMEIRA	500	183	8		51050358	EE SANTA ELVIRA	28
53	JUSCIMEIRA	500	184	11		51050480	EE DOM VUNIBALDO	10
54	LUCAS DO RIO VERDE	1000	185	22	3	51013568	EE DOM BOSCO	2
54	LUCAS DO RIO VERDE	1000	186	16	12	51181800	EE LUIZ CARLOS CECONELLO	20
55	LUCIARA	300	187	5	3	51019299	EE JUSCELINO KUBISTCHEK	12
55	LUCIARA	300	188	6		51019302	EE HUMBERTO CASTELO BRANCO	26
55	LUCIARA	300	189	3	1	51090600	EE INDIGENA ESTADUAL HADORI	2
56	MATUPA	200	190	12		51007967	EE ANTONIO OMETTO	3
56	MATUPA	200	191	11		51007975	EE BAIRRO UNIÃO	4
56	MATUPA	200	192	7	13	51162857	EE IND. TERENA DE KOMOMOYEA KOVÔERO	4
57	MIRASSOL D'OESTE	700	193	5		51030756	EE BOA VISTA	22
57	MIRASSOL D'OESTE	700	194	5		51030764	EE IRENE ORTEGA	16
57	MIRASSOL D'OESTE	700	195	8		51030772	EE PEDRO GALHARDO GARCIA	24
57	MIRASSOL D'OESTE	700	196	18		51030861	EE BENEDITO CESARIO DA CRUZ	6
57	MIRASSOL D'OESTE	700	197	15		51030870	EE PADRE TIAGO	10
58	NOBRES	600	198	10		51013975	EE INOCENCIA RACHID JAUDY	10
58	NOBRES	600	199	8		51013983	EE DR. FABIO SILVERIO FARIAS	5
58	NOBRES	600	200	9		51014076	EE PROF. MARIO A. NASSARDEN	2
59	NORTELANDIA	900	201	9		51033410	EE OLEGARIO MOREIRA DE BARROS	24



60	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	600	202	8		51041472	EE FELICIANO GALDINO	14
60	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	600	203	6		51041499	EE JOSÉ CASSEMIRO DE PINHO	8
60	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	600	204	6	7	51041502	EE VER. AMARÍLIO GOMES DA SILVA	20
61	NOVA BANDEIRANTES	900	205	4	4	51110024	ESCOLA ESTADUAL CEREJEIRAS	19
62	NOVA BRASILANDIA	600	206	9		51017032	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2
63	NOVA GUARITA	200	207	11	2	51009730	EE 13 DE MAIO	28
64	NOVA LACERDA	700	208	7	3	51088878	EE HERMES JOSE SILVA	14
65	NOVA MARINGA	900	209	10		51013207	OSMAIR PINHEIRO DA SILVA	1
66	NOVA MONTE VERDE	200	210	4		51005670	EE MACHADO DE ASSIS	15
66	NOVA MONTE VERDE	200	211	10		51065983	EE PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA	8
67	NOVA MUTUM	1000	212	22		51014238	EE JOSE APARECIDO RIBEIRO	3
67	NOVA MUTUM	1000	213	12		51065010	EE RUI BARBOSA	1
68	NOVA OLIMPIA	800	214	13		51027526	EE JOAO MONTEIRO SOBRINHO	20
68	NOVA OLIMPIA	800	215	13		51027640	EE WILSON DE ALMEIDA	5
68	NOVA OLIMPIA	800	216	15		51205807	EE PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR	38
69	NOVA XAVANTINA	400	217	6		51023334	EE CORONEL VANIQUE	20
69	NOVA XAVANTINA	400	218	8		51023342	EE MIN. JOAO ALBERTO	28
70	NOVO HORIZONTE DO NORTE	1100	219	10		51012146	EE ROSMAY KARA JOSÉ	1
71	NOVO MUNDO	200	220	12		51007657	EE EDUC. BASICA ANDRE ANTONIO MAGGI	2
72	PARANAITA	200	221	9		51005409	EE JOAO PAULO I	3
72	PARANAITA	200	222	10		51005433	EE DR. MARIO CORREA DA COSTA	3
73	PARANATINGA	500	223	17	13	51017652	EE APOLONIO BOURET DE MELO	10
73	PARANATINGA	500	224	10		51017660	EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA	30
73	PARANATINGA	500	225	13		51017687	EE 29 DE JUNHO	4



74	PEDRA PRETA	500	226	9	6	51050765	EE 13 DE MAIO	4
74	PEDRA PRETA	500	227	6		51050820	EE PROF. IVONNE TRAMARIM DE OLIVEIRA	5
74	PEDRA PRETA	500	228	9	2	51050838	EE 10 DE DEZEMBRO	7
75	PEIXOTO DE AZEVEDO	200	229	13		51008815	EE 19 DE JULHO	40
75	PEIXOTO DE AZEVEDO	200	230	11		51008831	EE GARCIA GARRIDO FERMINO	34
75	PEIXOTO DE AZEVEDO	200	231	10		51090309	EE MONTEIRO LOBATO	26
75	PEIXOTO DE AZEVEDO	200	232	7	10	51100401	EE LEONISIO LEMOS MELO	15
76	PLANALTO DA SERRA	600	233	7		51018373	EE ALVARINA ALVES DE FREITAS	18
77	POCONE	600	234	8		51046040	EE GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE	6
77	POCONE	600	235	10		51046059	EE FREI CARLOS VALLETE (solicitado pessoalmente)	12
77	POCONE	600	236	10		51046083	EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO	22
77	POCONE	600	237	9		51046423	EE MARECHAL RONDON	1
77	POCONE	600	238	16		51046458	EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS	12
77	POCONE	600	239	5		51046466	EE MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS	14
77	POCONE	600	240	9		51046598	EE LISANDRO NUNES PEREIRA	32
78	PONTAL DO ARAGUAIA	400	241	9		51047934	EE SÃO MIGUEL	4
79	PONTE BRANCA	500	242	6		51047942	EE SAO DOMINGOS SAVIO	18
80	PONTES E LACERDA	700	243	7		51025663	EE ANTONIO CARLOS DE BRITO	8
80	PONTES E LACERDA	700	244	14		51026244	EE MARIO SPINELLI	16
80	PONTES E LACERDA	700	245	20		51026309	EE DEP. DORMEVIL FARIA	20
81	PORTO ALEGRE DO NORTE	300	246	8		51019728	EE TAPIRAPE	32
81	PORTO ALEGRE DO NORTE	300	247	10		51019744	EE ALEXANDRE QUIRINO SOUZA	22
81	PORTO ALEGRE DO NORTE	300	248	8		51019752	EE 13 DE MAIO	24
81	PORTO ALEGRE DO NORTE	300	249	6	2	51092131	EE JOSE GONCALVES DOS SANTOS	2
81	PORTO ALEGRE	300	250	9		51190990	EE ANTONIA LEO DOS SANTOS	22



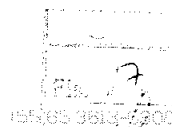
DO NORTE						
82 PORTO DOS GAUCHOS	1100	251	6		51012383	EE RENATO SPINELLI 15
82 PORTO DOS GAUCHOS	1100	252	6	2	51012448	EE JOSÉ CLETO GIEHL 16
83 PORTO ESPERIDIAO	700	253	6		51031191	EE SÃO GERALDO 2
84 PORTO ESPERIDIAO	700	254	3	2	51093642	EE INDIGENA CHIQUITANOS 4
85 PORTO ESTRELA	800	255	9	4	51054361	EE REGINA TENORIO DE OLIVEIRA 26
86 POXOREU	500	256	7		51048590	EE PROF JURACY MACEDO 2
86 POXOREU	500	257	7		51048620	EE CEL JULIO MULLER 2
86 POXOREU	500	258	6	1	51048671	EE PRESIDENTE DUTRA 8
86 POXOREU	500	259	7		51048728	EE FRANKLIN CASSIANO 23
86 POXOREU	500	260	9		51048736	EE ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL 7
87 PRIMAVERA DO LESTE	500	261	12		51046903	EE PROFª ALDA GAWLINSKI SCOPEL 18
87 PRIMAVERA DO LESTE	500	262	14	1	51046920	EE JOAO RIBEIRO VILELA 1
87 PRIMAVERA DO LESTE	500	263	11		51047080	EE SEBASTIAO PATRICIO 26
87 PRIMAVERA DO LESTE	500	264	6		51047110	EE MONTEIRO LOBATO 8
87 PRIMAVERA DO LESTE	500	265	21		51064464	EE PAULO FREIRE 1
87 PRIMAVERA DO LESTE	500	266	21		51143801	EE CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA 52
88 QUERENCIA	400	267	14		51024101	EE QUERENCIA 26
89 RESERVA DO CABACAL	700	268	8		51032058	EE PROF DEMETRIO PEREIRA 10
90 RIBEIRAOZINHO	400	269	7		51048760	EE ALEXANDRE LEITE 4
91 RIO BRANCO	700	270	3		51032180	EE 22 DE MAIO 8
92 RONDONOPOLIS	500	271	10	3	51051311	EE RAMIRO BERNARDO DA SILVA 16
92 RONDONOPOLIS	500	272	10		51051788	EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO 28
92 RONDONOPOLIS	500	273	8		51051885	EE EMANUEL PINHEIRO 18
92 RONDONOPOLIS	500	274	13		51051907	EE ANTONIO G. BALBINO 30
92 RONDONOPOLIS	500	275	15		51051915	EE JOAQUIM NUNES ROCHA 46
92 RONDONOPOLIS	500	276	14		51051923	EE LA SALLE 8
92 RONDONOPOLIS	500	277	19		51051931	EE MARECHAL DUTRA 50



92	RONDONOPOLIS	500	278	16		51051940	EE PINDORAMA	27
92	RONDONOPOLIS	500	279	20		51051966	EE MAJOR OTAVIO PITALUGA	22
92	RONDONOPOLIS	500	280	12	7	51051982	EE D. WUNIBALDO TALLEUR	4
92	RONDONOPOLIS	500	281	22		51052350	EE ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA	10
92	RONDONOPOLIS	500	282	10		51052369	EE MARIA DE LIMA CADIDE	22
92	RONDONOPOLIS	500	283	13		51052377	EE PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS	29
92	RONDONOPOLIS	500	284	11		51052393	EE JOSÉ SALMEN HANZE	44
92	RONDONOPOLIS	500	285	16		51052431	EE SANTO ANTONIO	30
92	RONDONOPOLIS	500	286	4	2	51052636	EE 7 DE SETEMBRO	20
92	RONDONOPOLIS	500	287	6	17	51052660	EE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	7
92	RONDONOPOLIS	500	288	14		51052768	EE PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO	30
92	RONDONOPOLIS	500	289	18		51052776	EE DANIEL MARTINS MOURA	6
92	RONDONOPOLIS	500	290	12		51052784	EE JOSE MORAES	2
92	RONDONOPOLIS	500	291	18		51052792	EE DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS	40
92	RONDONOPOLIS	500	292	16		51052822	EE SAO JOSE OPERARIO	30
92	RONDONOPOLIS	500	293	15		51052830	EE SEBASTIANA R. DE SOUZA	20
92	RONDONOPOLIS	500	294	15		51052849	EE SILVESTRE GOMES JARDIM	47
92	RONDONOPOLIS	500	295	11		51054531	EE PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA	30
92	RONDONOPOLIS	500	296	12		51107406	EE FRANCISCA BARROS DE CARVALHO	3
93	ROSARIO OESTE	600	297	8	17	51034565	EE PROFª ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA	2
93	ROSARIO OESTE	600	298	5	9	184390	EE BENEDITA DE ALMEIDA (Escola Nova)	23
94	SALTO DO CEU	700	299	8		51032694	EE DEP. FRANCISCO VILLANOVA	12
95	SANTA CARMEM	1200	300	6		51015960	EE N. SENHORA APARECIDA	2
96	SANTA RITA DO TRIVELATO	1000	301	4		51089998	EE CANDIDO PORTINARI	14
97	SANTA TEREZINHA	300	302	8		51020270	EE MARTINIANO CARLOS PEREIRA	4
97	SANTA TEREZINHA	300	303	10		51020459	EE SANTA TEREZINHA	32
98	SANTO AFONSO	800	304	4	4	51033569	EE GERALDO SANTANA DOS SANTOS	18
98	SANTO AFONSO	800	305	4		51033593	EE ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS	20
99	SANTO	400	306	6	4	51088215	EE VANDERLEI CECATTO	3



	ANTONIO DO LESTE							
99	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	600	307	6		51038765	EE GUSTAVO DUTRA	1
99	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	600	308	10	5	51042134	EE LEONIDAS DE MATOS	2
99	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	600	309	8		51042142	EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO	23
99	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	600	310	7	8	51042207	EE SANTA CLAUDINA	15
99	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	600	311	4		51089866	EE CORREGO DO OURO	12
99	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	600	312	9		51089874	EE MARIA DE ARRUDA MULLER	18
99	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	600	313	5	5	51093510	EE SANTANA DO TAQUARAL	3
99	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	600	314	5		184403	EE PONTAL DA GLÓRIA	6
100	SAO FELIX DO ARAGUAIA	300	315	6	10	51020572	EE PRES. TANCREDO DE A. NEVES	22
100	SAO FELIX DO ARAGUAIA	300	316	9		51061163	EE SEVERIANO NEVES	40
101	SAO JOSE DO POVO	500	317	9		51051796	EE LUDOVICO VIEIRA CAMARGO	26
102	SAO JOSE DO RIO CLARO	900	318	9		51012960	EE SAO JOSE DO RIO CLARO	3
102	SAO JOSE DO RIO CLARO	900	319	6	5	51066033	EE SANTANA D' AGUA LIMPA	3
103	SAO JOSE DO XINGU	300	320	9		51020254	EE ANTONIO GOMES PRIMO	24
103	SAO JOSE DO XINGU	300	321	12		51191024	EE CINCO DE ABRIL	20
104	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	700	322	4	3	51031558	EE SANTA ROSA	2
104	SAO JOSE DOS	700	323	6		51031566	EE 15 DE JUNHO	3



	QUATRO							
	MARCOS							
	SAO JOSE DOS							
104	QUATRO	700	324	11				
	MARCOS				51031590	EE LOURENÇO PERUCHI		2
	SAO JOSE DOS							
104	QUATRO	700	325	8				
	MARCOS				51031981	EE MIGUEL BARBOSA		14
	SAO JOSE DOS							
104	QUATRO	700	326	7			EE MARIA EDUARDA PEREIRA	
	MARCOS				51171830	SOLDERA		19
105	SAPEZAL	700	327	12			EE LUIZ FRUTUOSO DA SILVA	26
106	SINOP	1200	328	11		51016320	EE ROSA DOS VENTOS	22
106	SINOP	1200	329	16		51016397	EE ENIO PIPINO	36
106	SINOP	1200	330	18		51016400	EE NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	6
106	SINOP	1200	331	13	1	51016419	EE OLIMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA	26
106	SINOP	1200	332	9		51065932	EE JORGE AMADO	20
106	SINOP	1200	333	10		51065940	E E PROFª DJALMA GUILHERME DA SILVA	5
106	SINOP	1200	334	13		51090805	EE PROFª MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES	2
106	SINOP	1200	335	13	4	51090813	EE PAULO FREIRE	42
106	SINOP	1200	336	22		51092760	EE PROFª EDELI MANTOVANI	5
106	SINOP	1200	337	13	22	51095017	EE RENEE MENEZES	3
106	SINOP	1200	338	7		51191032	EE CLEUFA HUBNER	2
107	SORRISO	1000	339	12		51014475	EE IGNACIO SCHEVINSKI FILHO	16
107	SORRISO	1000	340	12		51014769	EE 13 DE MAIO	16
107	SORRISO	1000	341	15	5	51014785	EE MARIO SPINELLI	20
107	SORRISO	1000	342	6		51094088	EE CRISTIANO ARAUJO PIRES	10
108	TABAPORÃ	1100	343	5		51064430	EE ZULEIDE DOS SANTOS BARROS	12
108	TABAPORÃ	1100	344	7		51093723	EE ALFREDO TREUHERZ	15
109	TANGARA DA SERRA	800	345	5		51027950	EE DR.HELICIO DE SOUZA	18
109	TANGARA DA SERRA	800	346	11		51027968	EE VER BENTO MUNIZ	2
109	TANGARA DA SERRA	800	347	17	5	51027976	CEJA ANTONIO CASAGRANDE	24
109	TANGARA DA SERRA	800	348	7		51028468	EE EMANUEL PINHEIRO	22
109	TANGARA DA SERRA	800	349	10		51028476	EE PROFESSORA JADA TORRES	10



	SERRA								
109	TANGARA DA SERRA	800	350	9		51028484	EE MANOEL MARINHEIRO	6	
109	TANGARA DA SERRA	800	351	12		51028549	EE RAMON SANCHES MARQUES	30	
109	TANGARA DA SERRA	800	352	8		51028557	EE JONAS LOPES DA SILVA	1	
109	TANGARA DA SERRA	800	353	1		51028662	EE PATRIARCA DA INDEPENDENCIA	6	
109	TANGARA DA SERRA	800	354	13	1	51028700	EE ANTONIO HORTOLLANI	20	
109	TANGARA DA SERRA	800	355	7	3	51205815	EE MARECHAL CANDIDO RONDON	19	
109	TANGARA DA SERRA	800	356	7		184144	EE CLAUDIO APARECIDO PARO	12	
110	TERRA NOVA DO NORTE	200	357	8	9	51064715	EE TERRA NOVA	4	
111	TESOURO	500	358	3		51048817	EE ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	2	
112	TORIXOREU	400	359	9		51049279	EE ARTHUR DA COSTA E SILVA	3	
112	TORIXOREU	400	360	6		51049287	EE FEBRONIO RODRIGUES	30	
113	UNIAO DO SUL	1200	361	7		51087740	ESCOLA ESTADUAL IVALDINO FRÂNCIO	14	
114	VALE DE SAO DOMINGOS	700	362	13	6	51090279	ESCOLA ESTADUAL RAINHA DA PAZ	27	
115	VARZEA GRANDE	600	363	8		51042266	CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE	25	
116	VARZEA GRANDE	600	364	8		51042525	E E DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO	12	
116	VARZEA GRANDE	600	365	13		51042843	EE PROF. JOSÉ MENDES MARTINS	1	
116	VARZEA GRANDE	600	366	5		51042851	EE MANOEL GOMES	3	
116	VARZEA GRANDE	600	367	10		51042894	EE PROFª VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO	8	
116	VARZEA GRANDE	600	368	15		51043017	EEF SARITA BARACAT	20	
116	VARZEA GRANDE	600	369	7		51043041	EE PROF JERCY JACOB	5	
116	VARZEA GRANDE	600	370	14		51043068	EE DEP. SALIM NADAF	2	
116	VARZEA GRANDE	600	371	18		51043076	EE PORFIRIA PAULA DE CAMPOS	23	



116	VARZEA GRANDE	600	372	5		51043130	ESCOLA ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI	2
116	VARZEA GRANDE	600	373	12		51043149	EE DEP. EMANUEL PINHEIRO	4
116	VARZEA GRANDE	600	374	12	7	51043157	EE UBALDO MONTEIRO DA SILVA	26
116	VARZEA GRANDE	600	375	18		51043173	EE IRENE GOMES DE CAMPOS	5
116	VARZEA GRANDE	600	376	11		51043181	EE MANOEL CORREA DE ALMEIDA	6
116	VARZEA GRANDE	600	377	12		51043190	EE PROF. DEMETRIO DE SOUZA	1
116	VARZEA GRANDE	600	378	9	4	51043203	E EL PROFª MARIA DA CUNHA BRUNO	9
116	VARZEA GRANDE	600	379	12		51043211	EE MARIA LEITE MARCOSKI	3
116	VARZEA GRANDE	600	380	7		51043335	EE MIGUEL BARACAT	10
116	VARZEA GRANDE	600	381	18		51043378	EE JOSE LEITE DE MORAES	3
116	VARZEA GRANDE	600	382	17		51043408	EE NADIR DE OLIVEIRA	20
116	VARZEA GRANDE	600	383	8		51043416	EE PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM	2
116	VARZEA GRANDE	600	384	7	1	51043530	EPG IRMAOS DO CAMINHO	2
116	VARZEA GRANDE	600	385	12		51093120	EE PROF MARLENE MARQUES DE BARROS	11
116	VARZEA GRANDE	600	386	8		51190974	EE TEREZINHA DE JESUS SILVA	24
117	VERA VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	1200	387	17		51016800	EE N. SR. DO PERPETUO SOCORRO	40
118	VERA VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	700	388	25	17	51025639	EE VERENA LEITE DE BRITO	24
119	VILA RICA	300	389	19	6	51021099	EE MARIA ESTHER PERES	6
119	VILA RICA	300	390	10	2	51091917	EE VILA RICA	26
Total Escolas e Salas de Aula		390	4048	615			Total	5254

19
✓

PLANO DE TRABALHO EMENDA NILSON LEITÃO- PTA Nº 5661/2015- 332 AP. AR

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos
Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente
Indicador: 4.2.11. Condições de mobiliário e equipamentos escolares:
quantidade, qualidade e acessibilidade
Ação: Garantir as condições necessárias à aquisição de novos mobiliários
e equipamentos para as escolas da rede estadual de ensino, bem
como a manutenção dos existentes.
Tipo da subação: EQUIPAMENTOS

Dados da Subação

Descrição da Subação: 4.2.11.52 - Adquirir, por meio de assistência financeira do
FNDE/MEC (emenda parlamentar), equipamentos diversos para
as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino.
Estratégia de Implementação: Estabelecimento de termo de compromisso e adesão à ata de
registro de preços do FNDE/MEC (quando houver) para aquisição
de equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental
da rede estadual de ensino.
Programa: FNDE - Equipamentos - EXTRA ORC
Unidade de Medida: Unidade(s)
Forma de Execução: Assistência Financeira do MEC - Emendas Parlamentares
Cronograma: Escola

<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>Totalizadores</u>
-------------	-------------	----------------------

PTA:

Código da Emenda:

Redução da Emenda com base em
1,2% da RCL de 2013 (25,363%): R\$ 0,00

Valor indicado pela Entidade: R\$ 0,00

Valor Reduzido pelo Parlamentar: R\$ 0,00

Valor aceito pela Entidade: R\$ 0,00

Empenhos

Dados do Empenho 1 (01/12/2015)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico:

a

Ano de Término:

2016

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Qtde Técnico	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado	Item Aprovado
	Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTUS	332	332	2.410,00	800.120,00	800.120,00	Sim
Totais				2.410,00	800.120,00	800.120,00	
:				0	0	0	

Parecer da Equipe Técnica

Parecer: A SEDUC - MT declarou no Educacenso 2012 que possui 9.999 salas de aula em funcionamento em sua rede de ensino. Considerando que cada sala pode ter um aparelho de até 36.000 BTUs ou até 04 ventiladores, e que a secretaria já foi atendida anteriormente com 4.364 Aparelhos de Ar Condicionado, julgamos procedente a solicitação do ente, bem como recomendamos o atendimento com o aporte proposto pela emenda parlamentar ora analisada, conforme descrito abaixo: Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTUs: 322 Total: R\$ 800.120,00

Parecer de Mérito:

Status da Subação: Empenhado Parcialmente

Orçamento impositivo:

OBS. PLANO ELABORADO EM 13/07/2015 COM 120,00 COMO CONTRAPARTIDA POR ULTRAPASSAR O VALOR DA EMENDA

Escolas Beneficiadas

Município	Escola	Código INEP	Tipo da escola	Quantidade	Quantidade de Salas	Quantidade de alunos
				QtD Padrão		
Colíder	EE CEL ANTONIO PAES DE BARROS	51006863	Urbano	14	16	827
Cuiabá	EE HERMELINDA DE FIGUEIREDO	51040301	Urbano	22	18	481
Cuiabá	EE MANOEL CAVALCANTI PROENCA	51040018	Urbano	28	22	846
Cuiabá	EE RODOLFO AUGUSTO T CURVO	51036533	Urbano	4	12	1296
Denise	EE SAGRADO CORACAO DE JESUS	51027330	Urbano	16	9	541
Gaúcha do Norte	EE GERVASIO DOS SANTOS COSTA	51057166	Urbano	36	17	684
Jaciara	EE SAO FRANCISCO	51050072	Urbano	38	18	752
Juara	EE IARA MARIA MINOTTO GOMES	51011808	Urbano	40	19	768
Juara	EE OSCAR SOARES	51011794	Urbano	11	12	1154
Poconé	EE ANTONIO GARCIA	51191016	Rural	25	9	1027
Poconé	EE GAL CAETANO DE ALBUQUERQUE	51046040	Urbano	7	8	445
Várzea Grande	EE DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA	51043351	Urbano		12	547
Várzea Grande	EE TEREZINHA DE JESUS SILVA	51190974	Urbano	16	8	726
Várzea Grande	ESCOLA ESTADUAL PROF MARIA DA CUNHA BRUNO	51043203	Urbano	9	17	1043
Vera	EE N SR DO PERPETUO SOCORRO	51016800	Urbano	40	24	1364
Vila Rica	EE VILA RICA	51091917	Urbano	26	24	1008

Subação
Mato Grosso

SEM VALIDADE

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos
Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente
Indicador: 4.2.11. Condições de mobiliário e equipamentos escolares:
quantidade, qualidade e acessibilidade
Ação: Garantir as condições necessárias à aquisição de novos
mobiliários e equipamentos para as escolas da rede estadual de
ensino, bem como a manutenção dos existentes.
Tipo da subação: EQUIPAMENTOS

Dados da Subação

Descrição da Subação: 4.2.11.49 - Adquirir, por meio de assistência financeira do
FNDE/MEC (emenda parlamentar), equipamentos diversos para
as escolas de ensino médio da rede estadual de ensino.
Estratégia de Implementação: Estabelecimento de termo de compromisso e adesão à ata de
registro de preços do FNDE/MEC (quando houver) para aquisição
de equipamentos diversos para as escolas de ensino médio da rede
estadual de ensino.
Programa: FNDE - Equipamentos - EXTRA ORC
Unidade de Medida: unidade(s)
Forma de Execução: Assistência Financeira do MEC - Emendas Parlamentares
Cronograma: Escola

2015

~~2016~~

Totalizadores

PTA:

Código da Emenda:

Redução da Emenda com base em R\$ 0,00
1,2% da RCL de 2013 (25,363%):

Valor indicado pela Entidade: R\$ 0,00

Valor Reduzido pelo Parlamentar: R\$ 0,00

Valor aceito pela Entidade: R\$ 0,00

Empenhos

Dados do Empenho 1 (17/06/2016) ☒ ☒

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico:

a

Ano de
Término:

SEM VALIDADE

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Qtde Técnico	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado	Item Aprovado
<input checked="" type="checkbox"/>	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTUS	470	470	1.706,39	802.003,30	802.003,30	Sim
Totais:				1.706,39	802.003,30	802.003,30	

Parecer da Equipe Técnica

Parecer: A SECRETARIA DE EDUCACÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO declarou no Educacenso 2013 que possui 9.948 salas de aula em funcionamento em sua rede de ensino. Considerando que cada sala pode ter um parelho de até 36.000 BTUs ou até 04 ventiladores, e que este Ente federativo já foi atendido anteriormente com 4988 Aparelhos de Ar Condicionado, julgamos procedente a solicitação do ente, bem como recomendamos o atendimento com o aporte de R\$ 800.000,00 proposto pela emenda parlamentar ora analisada e R\$ 2.003,30 com complemento da SECRETARIA DE EDUCACÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, conforme ofício nº 0728/2016/GAB/SEDUC/SEE anexo. Descrição dos itens: Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTUs: 470 unidades
Total: R\$ 802.003,30

Status da
Subação:

Empenhado Parcialmente

a

Ano de Término:

2016

SEM VALIDADE

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Qtde Técnic o	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado	Item Aprovad o
	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTUS	470	0	1.706,39	802.003,30	802.003,30	
Totais				1.706,39	802.003,30	802.003,30	

Parecer da Equipe Técnica

Parecer: Favor distribuir as quantidades, conforme emenda parlamentar indicada, pelas escolas da rede estadual de ensino. Verificar atendimentos anteriores no estado para não haver duplicidade

Parecer de Mérito:

Status da Subação: **Em Análise**

Orçamento Impositivo:

Contra partida: R\$ 802.003,30**Escolas**

Município	Escola	Código INEP	Tipo da escola	Quantidade	Quantidade de Salas	Quantidade de alunos
Cuiabá	EE ANTONIO EPAMINONDAS	51036738	Urbano	6	25	1788
Cuiabá	EE DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS	51093103	Urbano	2	17	1270

Escolas

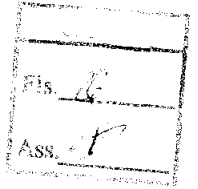
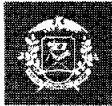
SEM VALIDADE

Município	Escola	Código INEP	Tipo da escola	Quantidade	Quantidade de Salas	Quantidade de alunos
					Qtd Padrão	
Cuiabá	EE ANTONIO EPAMINONDAS	51036738	Urbano	6	25	1788
Cuiabá	EE DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS	51093103	Urbano	2	17	1270
Cuiabá	EE PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA	51039974	Urbano	6	35	1360
Cuiabá	EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	51040069	Urbano	4	12	954
Curvelândia	EE BOA ESPERANCA	51045567	Urbano	30	13	836
Denise	EE SAGRADO CORACAO DE JESUS	51027330	Urbano	16	9	541
Guarantã do Norte	EE PROFESSOR ELCIO PRATES	51094142	Urbano	26	12	1071
Itaúba	EE PAPA JOAO PAULO II	51015498	Urbano	24	20	678
Itiquira	EE DOM AQUINO CORREA	51049848	Urbano	20	11	513
Jaciara	EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	51049961	Urbano	13	15	916
Juscimeira	EE SANTA ELVIRA	51050358	Rural	28	14	385
Mirassol d'Oeste	EE IRENE ORTEGA	51030764	Urbano	14	7	307
Nova Guarita	EE 13 DE MAIO	51009730	Urbano	28	20	691
Nova Olímpia	EE PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR	51205807	Urbano	36	18	1433
Peixoto de Azevedo	EE 19 DE JULHO	51008815	Urbano	10	14	1154

Poxoréo	EE PRESIDENTE DUTRA	51048671	Rural	10	233
Primavera do Leste	EE CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA	51143801	Urbano	44	825
Rondonópolis	EE MARECHAL DUTRA	51051931	Urbano	44	769
Santo Antônio do Leverger	EE SANTANA DO TAQUARAL	51093510	Rural	16	275
Sinop	EE SAO VICENTE DE PAULA	51016052	Urbano	2	1305
Tangará da Serra	EE CEJA ANTONIO CASAGRANDE	51027976	Urbano	24	1459
Tangará da Serra	EE RAMON SANCHES MARQUES	51028549	Urbano	26	997
Várzea Grande	EE IRENE GOMES DE CAMPOS	51043173	Urbano	10	1376
Várzea Grande	EE PORFIRIA PAULA DE CAMPOS	51043076	Urbano	25	1529
Vila Bela da Santíssima Trindade	EE VERENA LEITE DE BRITO	51025639	Urbano	6	1649

SEM VALIDADE

25
10



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
Josiane Fátima de Andrade

DESPACHO: 328/2016 - SEDUC/CCP

Senhora Superintendente,

Informamos que as Emendas do Deputado Nilson Leitão estão vinculadas a dois Planos de Trabalho inseridos no SIMEC, oriundos do Projeto de Climatização das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso (fls. 06 a 18):

- PTA nº 5661/2015, no valor de R\$ 800.120,00, para aquisição de ar condicionado de 24.000 btus – 332 unidades (fls. 19 a 21); e

- PTA nº 6165/2016, no valor de R\$ 802.003,30 para aquisição de ar condicionado de 18.000 btus – 470 unidades (fls. 23 a 25).

As emendas dos anos 2015 e 2016 correspondem a R\$ 800.000,00 cada uma. Essas Emendas tiveram seus recursos empenhados parcialmente no FNDE, porém os Termos de Compromisso ainda não foram gerados no sistema SIMEC, aguardando autorização da Presidência do FNDE e publicação das Atas de Registro de Preços nacionais.

Contudo, faz-se necessário ainda aprovação dos Planos de Trabalhos supracitados pelas áreas interessadas pela demanda. Após manifestação do interesse das áreas, será necessário validar os Termos de Compromissos a serem gerados pelo FNDE no Sistema do MEC – SIMEC.

Oportunamente, informamos que esses termos ainda não foram gerados, portanto não há Termos de Compromisso a serem executados por essa Secretaria até a presente data.

Sugerimos que o processo seja encaminhado para a Superintendência de Obras e Manutenção para validação dos Planos de Trabalhos acima descritos e que, antes do envio de resposta ao interessado, o sistema SIMEC seja acessado com a senha do Secretário para verificar se há Termos disponíveis para validação eletrônica.

Atenciosamente,

Cuiabá, 16 de Agosto de 2016.

Caroline Campos Dobes C. Neves

Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas



De: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

Para: SAEE

A/C Secretário Adjunto de Obras e Estrutura Escolar

Assunto: Plano de Trabalho FNDE Climatização – Processo nº 360333/16



DESPACHO: 573/2016 - SEDUC/SUOF

Senhor Secretário Adjunto,

Encaminho o Processo nº 360333/2016, o qual trata de Plano de Trabalho de Emenda Parlamentar Dep. Federal Nilson Leitão, projeto Climatização, e submeto a apreciação e validação dessa Secretaria Adjunta, para continuidade de trâmites e formalização do termo de convênio.

Cuiabá, 18 de Agosto de 2016.

Josiane Fatima de Andrade
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças



SUEE/SEDUC
Fls. *[assinatura]*
+55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZE, 215
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP: 78041-900
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR
CNPJ: 06.507.415/0006-10

WWW.MT.GOV.BR

De: Gabinete Do Secretario Adjunto de Obras e Estruturas Escolar

Para: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
Josiane Fatima de Andrade

DESPACHO: 1382/2016 - SEDUC/SAEE

Senhora Superintendente,

Em atenção ao Despacho nº 573/2016 - SEDUC/SUOF, informamos que as escolas constantes do Plano de Trabalho - PTA 5661/2015 - 332 AP.AR, estão aptas a receberem os aparelhos de ar condicionado previstos.

Atenciosamente,

Cuiabá, 2 de Setembro de 2016.

[Assinatura]
Edmar Augusto de Oliveira Silva
Secretário(a) Adjunto de Obras e Estrutura Escolar



De: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

Para: CCP

A/C: Coordenadoria de Convênios e Prestações de Contas

Assunto: Processo nº 360333/2016

Fls. 09
Ass. _____

DESPACHO: 1083/2016 - SEDUC/SUOF

Senhora Coordenadora,

Encaminho o processo nº 360333/2016, referente a emenda parlamentar do Deputado Nilson Leitão, projeto climatização, instruído com o Despacho nº 1382/2016/SUOM, para providências cabíveis no âmbito dessa unidade.

Cuiabá, 12 de Setembro de 2016.

Josiane Fatima de Andrade
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças

Despacho emitido por: Josiane Fátima de Andrade, na data 12/09/16.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CCP
Fls. 30
Ass. <i>[assinatura]</i>

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700594

Emenda(s) Parlamentar(es) Nº

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR					
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO					
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2015	
03 - Nº PROCESSO 23400001459201516					
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT				05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA			07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO					
09 - NOME MARCO AURELIO MARRAFON				10 - CPF 843.561.701-72	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS					
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO					
Mês INICIAL: 03/2017			Mês FINAL: 03/2018		
ITENS					
SUBAÇÃO	TIPO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.52	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	SIM	332	R\$ 2.410,00	R\$ 800.120,00
TOTAL ITENS			332	R\$ 2.410,00	R\$ 800.120,00
EMPENHOS					
NÚMERO			VALOR		
2015NE654857			R\$ 800.000,00		
TOTAL EMPENHO			R\$ 800.000,00		

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

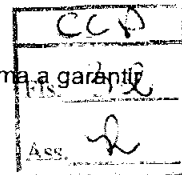
III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.



VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

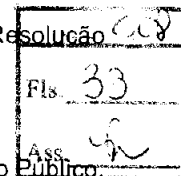
XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.




XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.

CCP
Fls. 34
Ass. 

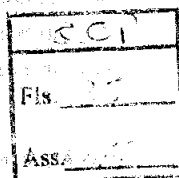
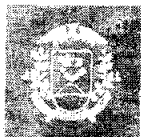
Brasília/DF, 30 de MARÇO de 2017.

MARCO AURELIO MARRAFON

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARCO AURÉLIO MARRAFON - CPF: 843.561.701-72 em 30/03/2017 22:09:02



Ofício nº 2880/2015 – GAB/SEDUC/SEE

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2015

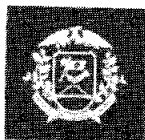
Ao Senhor Antônio Idilvan de Lima Alencar
Presidente do Fundo Nacional de Educação –FNDE

Senhor Presidente,

Informamos que a Secretaria de Estado de Educação se compromete a complementar o valor da Emenda Parlamentar nº 29360008/ PTA 5661 com o valor de R\$120,00 tendo em vista que o quantitativo de 332 aparelhos de ar condicionado previstos, ultrapassa o valor da emenda.

Atenciosamente,

PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane de Fátima Andrade

DESPACHO: 728/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que foi gerado e validado eletronicamente no sistema Simec, no dia 30 de março de 2017, o **Termo de Compromisso 00594/2017 – via Emenda Parlamentar do Deputado Nilson Leitão** (fls. 30 à 34), firmado entre essa Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com o objeto **“Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Split de 24.000 btus para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino”**, com vigência até 31/03/2018.

Esclarecemos que, antes do início da execução, será necessário sanar as seguintes etapas:

- 1) Designar um servidor como **Gestor do Convênio**, a fim de atender ao disposto Art 1º, §2º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016.
- 2) Solicitar a inserção do valor do Termo no PTA 2017 da SEDUC (Fonte, Programa, Ação, Subação, Tarefa), sendo R\$ 800.000,00 do Concedente e R\$ 120,00 do Conveniente, a título de contrapartida (fl.35);
- 3) Providenciar o Cronograma de Execução Detalhado (das metas, etapas, tarefas, licitação, adesão Ata de Preços, contratação, prazos, etc) para o cumprimento das Metas 2017/2018.

Oportunamente informamos que o recurso estará disponível, em conta corrente específica, somente após inserção das notas fiscais, no campo “Monitoramento de Execução” do Simec.

Diante disso, recomendamos que os autos sejam encaminhados à Secretaria Adjunta de Gestão Educacional e Inovação para providências, conforme elencado.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as demais fases processuais.

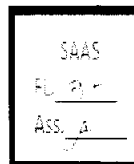
Atenciosamente,

Cuiabá, 04 de abril de 2017.

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios Prestação de Contas

De Acordo:

Caroline Campos Dobes C. Neves
Superintendente de Orçamentos, Convênios e Finanças



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Orçamento, Convênio e Finanças - SUOF

DESPACHO: 2445/2017 – SEDUC/SAAS

Cuiabá, 10 de Maio de 2017.

Processo: 360333/2016

Assunto: Termo de Compromisso nº 00594/2017-FNDE/SEDUC

Vigência: 31/03/18

URGENTE

Senhora Superintendente,

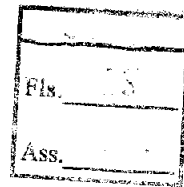
Restituo o Processo nº 360333/2016, referente ao Termo de Compromisso nº 00594/2017-FNDE/SEDUC – via Emenda Parlamentar do Deputado Nilson Leitão, e solicito enviar ao FNDE a Ata de Registro de Preços nº 023/2016/Secretaria de Estado de Gestão de MT, em apenso, para análise e resposta quanto à utilização.

Após, manifestação do FNDE dar ciência a esta SAAS para demais trâmites.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Caroline Campos Dóres Centurba Neves
Superintendente de Orçamento
SUOF



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane de Fátima Andrade

Assunto: Reprogramação da subação do TC 00594/2017.

DESPACHO: 1245/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Face a necessidade de reprogramação da subação do Termo de Compromisso nº 00594/2017, de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nilson Leitão, firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, que trata do objeto “*Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado 24.000 btus*”, para as escolas que ofertam Ensino Fundamental da rede estadual de ensino, informamos a necessidade de:

- 1) Solicitar a reprogramação da ação no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle-SIMEC – módulo “PAR 2011-2014”, na aba “Execução e Acompanhamento” – segue o texto a ser inserido na justificativa: “Solicitamos a reprogramação da subação afim, de ajustar a especificação e o valor do item, tendo em vista que o valor constante no Termo está defasado, solicitamos ainda autorização para adquirir os equipamentos pela Ata de Registro de Preço nº 023/2016/Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso, Pregão Eletrônico nº 041/2015, lote 4, item 1, descrição: condicionador de ar tipo Split Hi-Wall-inverter, capacidade de refrigeração de 24.000 btus, valor unitário de R\$ 3.203,00, o que reduzirá a quantidade a ser adquirida para 249 aparelhos de ar condicionado”.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as demais providências.

Atenciosamente,

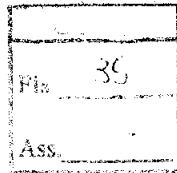
Cuiabá, 16 de maio de 2017.

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios Prestação de Contas

De Acordo:

Caroline Campos Dobes C. Neves
Superintendente de Orçamentos, Convênios e Finanças

Caroline Campos Dobes C. Neves
16/05/2017



Histórico de Reprogramação/Prorrogação

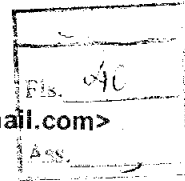
Protocolo 20171717454296411

Solicitação de Reprogramação de Subação

Data/Hora	CPF/Nome Solicitante	Tipo	Nº Documento	Subações	Justificativa
17/05/2017 17:45	84356170172 - MARCO AURÉLIO MARRAFON	Subação	201700594	4.2.11.52 - Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (emenda parlamentar), equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino.	Solicitamos a reprogramação da subação a fim de ajustar a especificação e o valor do item, tendo em vista que o valor constante no Termo está defasado, solicitamos, ainda, autorização para adquirir os equipamentos pela ata de registro de preços nº 023/2016 da Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso, pregão eletrônico nº 041/2015, lote 4, item 1, descrição do item: condicionador de ar tipo split Hi Wall-Inverter, capacidade de refrigeração de 24.000 btus, valor unitário de R\$3.200,00, o que reduzirá a quantidade a ser adquirida para 249 aparelhos de ar condicionado.



Luciana Luzine <luluzine@gmail.com>



Liberação de Reprogramação

SIMEC - PAR <simec@mec.gov.br>

Responder a: SIMEC - PAR <noreply@mec.gov.br>

Para: luluzine@gmail.com

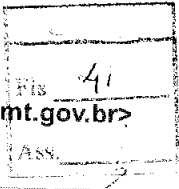
19 de maio de 2017 13:57

A(s) seguinte(s) subação(ões) foi(ram) liberada(s) para reprogramação:

Subação: 4.2.11.52 - Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (emenda parlamentar), equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino. (ano 2015)



Luciana Marciano Luzine Neves <luciana.neves@educ.mt.gov.br>



Fwd: Planilha Adequada

Caroline Campos Dobes C.Neves <carolineneves@seplan.mt.gov.br>
Para: Luciana Marciano Luzine Neves <luciana.neves@educ.mt.gov.br>

26 de maio de 2017 18:27

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Josiane Fatima de Andrade** <josianeandrade@seplan.mt.gov.br>

Data: 26 de maio de 2017 17:06

Assunto: Planilha Adequada

Para: "carolineneves@seplan.mt.gov.br" <carolineneves@seplan.mt.gov.br>, Luciana Valeio de Campos <luciana.campos@educ.mt.gov.br>, Maxwell Barros Sampaio <maxwell.sampaio@educ.mt.gov.br>

Carol,

Segue adequação para alimentação do simec.

josiane.

em tempo: FELIZ ANIVERSÁRIO

Caroline Dobes

Gestora Governamental

Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

 **AR CONDICONADO-FNDE_Oficial 22 05 17.xlsx**
95K



**TERMO DE COMPROMISSO 00594/2017 - EMENDA PARLAMENTAR -
DEPUTADO FEDERAL - NILSON LEITÃO -
224 - AR CONDICIONADO - 22.000 BTUS**

Ord.	Cidade	Escola	FNDE TC 594/17
1	JUARA	EE IARA MARIA MINOTTO GOMES	20
2	NOVA GUARITA	EE 13 DE MAIO	14
3	PONTES E LACERDA	EE MARIO SPINELLI	14
4	COLIDER	CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA	13
5	JACIARA	EE MILTON DA COSTA FERREIRA	13
6	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE MONTEIRO LOBATO	13
7	QUERÊNCIA	EE QUERENCIA	13
8	JACIARA	EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	12
9	NOVA MARINGA	EE OSMAIR PINHEIRO DA SILVA	12
10	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE TAPIRAPE	12
11	SINOP	EE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	12
12	SINOP	EE NOSSA SENHORA DE LOURDES	12
13	CONFRESA	EE 29 DE JULHO	12
14	NOVA MARINGA	EE ANGELO MILHORANÇA	12
15	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE GARCIA GARRIDO FERMINO	11
16	ALTA FLORESTA	EE MUNDO NOVO	11
17	CONFRESA	EE SANTO ANTONIO	10
18	GUARANTA DO NORTE	EE GUARANTA	8
	TOTAL		224
			FNDE

O seu estado já recebeu recursos para as obras AQUI LISTADAS e as mesmas apresentam pendências em sua execução. Enquanto o problema não for sanado, o FNDE não procederá a análise de novas demandas de obras, tampouco efetuará novos Termos de Compromisso com seu Estado/Município. Caso a situação tenha sido resolvida, favor atualizar o módulo de obras que o sistema será imediatamente desbloqueado e sua obra será analisada. - Equipe PAR MEC/FNDE.

Fls. 43

Ass.

Subação

Mato Grosso

Anterior



Próxima

Estado Atual

Aprovado

Ações

nenhuma ação disponível para o documento

Histórico

**Dimensão:** 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos**Área:** 4.2. Condições da rede física escolar existente**Indicador:** 4.2.11. Condições de mobiliário e equipamentos escolares: quantidade, qualidade e acessibilidade**Ação:** Garantir as condições necessárias à aquisição de novos mobiliários e equipamentos para as escolas da rede estadual de ensino, bem como a manutenção dos existentes.**Tipo da subação:** EQUIPAMENTOS

Dados da Subação

Descrição da Subação: 4.2.11.52 - Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (emenda parlamentar), equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino.**Estratégia de Implementação:** Estabelecimento de termo de compromisso e adesão à ata de registro de preços do FNDE/MEC (quando houver) para aquisição de equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino.**Programa:** FNDE - Equipamentos - EXTRA ORC**Unidade de Medida:** unidade(s)**Forma de Execução:** Assistência Financeira do MEC - Emendas Parlamentares**Cronograma:** Escola

2015	2016	2017	Totalizadores
------	------	------	---------------

Finalizar Reprogramação

PTA:

Código da Emenda:

Redução da Emenda com base em 1,2% da RCL de 2013 (25,363%): R\$ 0,00

Valor indicado pela Entidade: R\$ 0,00**Valor Reduzido pelo Parlamentar:** R\$ 0,00**Valor aceito pela Entidade:** R\$ 0,00

Empenhos

Dados do Empenho 1 (01/12/2015)

Complementação

Complemento atual

Complemento Valor Planejado

Valor Complementar: R\$ 1.288,32
Total:

MT: Sim NãoRAF (MEC/FNDE): Sim Não

Josiane Fátima de Andrade
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
 SEDUC

Histórico de Reformulações

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: a Ano de

Término:

Escolas

Fls.	44
Ass.	

 Editar / Inserir Escolas

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wail (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	224	0	3.577,18	801.288,32
Totais:				3.577,18	801.288,32

 Editar / Inserir Itens de Composição

Parecer da Equipe Técnica

Parecer:

A SEDUC - MT declarou no Educacenso 2012 que possui 9.999 salas de aula em funcionamento em sua rede de ensino. Considerando que cada sala pode ter um parêlho de até 36.000 BTUs ou até 04 ventiladores, e que a secretaria já foi atendida anteriormente com 4.364 Aparelhos de Ar Condicionado, julgamos procedente a solicitação do ente, bem como recomendamos o atendimento com o aporte proposto pela emenda parlamentar ora analisada, conforme descrito abaixo: Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTUs: 322 Total: R\$ 800.120,00

Parecer de Mérito:

Status da Subação: Em Reformulação

Orçamento Impositivo:

 Histórico de Parecer

4.5
ASS.

O seu estado já recebeu recursos para as obras AQUI LISTADAS e as mesmas apresentam pendências em sua execução. Enquanto o problema não for sanado, o FNDE não procederá a análise de novas demandas de obras, tampouco efetuará novos Termos de Compromisso com seu Estado/Município. Caso a situação tenha sido resolvida, favor atualizar o módulo de obras que o sistema será imediatamente desbloqueado e sua obra será analisada. - Equipe PAR MEC/FNDE.

Mato Grosso

Anterior

Subação



Próxima

Estado Atual

Aprovado

Ações

nenhuma ação disponível para o documento

Histórico



Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.11. Condições de mobiliário e equipamentos escolares: quantidade, qualidade e acessibilidade

Ação: Garantir as condições necessárias à aquisição de novos mobiliários e equipamentos para as escolas da rede estadual de ensino, bem como a manutenção dos existentes.

Tipo da subação: EQUIPAMENTOS

Dados da Subação

Descrição da Subação: 4.2.11.52 - Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (emenda parlamentar), equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino.

Estratégia de Implementação: Estabelecimento de termo de compromisso e adesão à ata de registro de preços do FNDE/MEC (quando houver) para aquisição de equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino.

Programa: FNDE - Equipamentos - EXTRA ORC

Unidade de Medida: unidade(s)

Forma de Execução: Assistência Financeira do MEC - Emendas Parlamentares

Cronograma: Escola

2015	2016	2017	Totalizadores
------	------	------	---------------

PTA:

Código da Emenda:

Redução da Emenda com base em 1,2% da RCL de 2013 (25,363%): R\$ 0,00

Valor indicado pela Entidade: R\$ 0,00

Valor Reduzido pelo Parlamentar: R\$ 0,00

Valor aceito pela Entidade: R\$ 0,00

Empenhos

Dados do Empenho 1 (01/12/2015)

Histórico de Reformulações

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: Junho a Dezembro Ano de
 Término:

Ass. 16

Escolas

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Qtde Técnico	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado	Item
	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	224	0	3.577,18	801.288,32	801.288,32	
Totais:				3.577,18	801.288,32	801.288,32	

Parecer da Equipe Técnica

A SEDUC - MT declarou no Educacenso 2012 que possui 9.999 salas de aula em funcionamento em sua rede de ensino. Considerando que cada sala pode ter um parelho de até 36.000 BTUs ou até 04 ventiladores, e que a secretaria já foi atendida anteriormente com 4.364 Aparelhos de Ar Condicionado, **Parecer:** julgamos procedente a solicitação do ente, bem como recomendamos o atendimento com o aporte proposto pela emenda parlamentar ora analisada, conforme descrito abaixo: Aparelho de Ar Condicionado Split 24.000 BTUs: 322 Total: R\$ 800.120,00

Parecer de Mérito:

Status da Subação: Em Análise de Reformulação

Orçamento Impositivo: **Orçamento Impositivo**

Luciana Marciano Luzine Neves
Matrícula 134648
CCP/SEDUC-MT

Emenda para análise e s/06/14

Histórico de Parecer

Anterior

Fechar

Próxima

E-mail de Governo
do Estado de Mato
Grosso

Luciana Marciano Luzine Neves <luciana.neves@seduc.mt.gov.br>

RES: Termos de Compromissos reprogramados no Simec

ionei.vilar@fnde.gov.br <ionei.vilar@fnde.gov.br>
Para: luciana.neves@seduc.mt.gov.br

8 de junho de 2017 10:34

Bom dia,

Informamos que a reprogramação foi finalizada e o novo termo gerado.

Encaminhamos as especificações que deverão ser seguidas na formalização da licitação e as cotações.

O município deverá realizar 3 Cotações de Preços para embasar a licitação.

Att,

Ionei Barbosa Vilar

Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais

Coordenação-Geral de Programas Especiais - CGPES/DIGAP

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

SBS, Quadra 2, Ed FNDE, 8º andar, 70.070-929, Brasília-DF

De: Luciana Marciano Luzine Neves [mailto:luciana.neves@seduc.mt.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 5 de junho de 2017 19:00

Para: IONEI BARBOSA VILAR

Cc: Auxiliadora Regina Pereira Leite Dauria; Maxwell Barros Sampaio; Katia Ferreira de Arruda; Rubia Maria Rossi

Assunto: Termos de Compromissos reprogramados no Simec

Boa tarde,

Ionei, segue anexo, espelho das reprogramações dos Termos de Compromissos para conhecimento e análise.

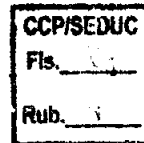
Atenciosamente,

Luciana Marciano Luzine Neves

Gerência de Convênios - 3613 6386

Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças



 **Ar condicionado - Especificações técnicas.pdf**
33K

CCP/SEDUC
Fls. _____
Rub. _____

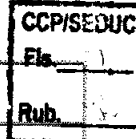


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CCP/SEDUC
Fls. _____
Rub. _____

TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201700594

Emenda(s) Parlamentar(es) N°



EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR					
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO					
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2015	
03 - Nº PROCESSO 23400001459201516					
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT				05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA			07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO					
09 - NOME MARCO AURELIO MARRAFON				10 - CPF 843.561.701-72	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS					
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO					
Mês INICIAL: 03/2017			Mês FINAL: 03/2018		
ITENS					
SUBAÇÃO	TIPO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.52	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE)	SIM	224	R\$ 3.577,18	R\$ 801.288,32
TOTAL ITENS			224	R\$ 3.577,18	R\$ 801.288,32
EMPENHOS					
NÚMERO			VALOR		
2015NE654857			R\$ 800.000,00		
TOTAL EMPENHO			R\$ 800.000,00		
COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS					
LOCAL	NOME DA SUBAÇÃO	ANO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO		
4.2.11.52	ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (EMENDA PARLAMENTAR), EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	2015	1.288,32		
TOTAL COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS				R\$ 1.288,32	

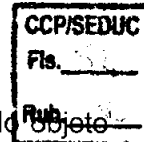
(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.



IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

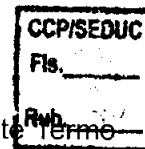
VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.



XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

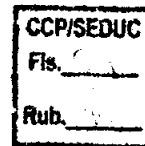
XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

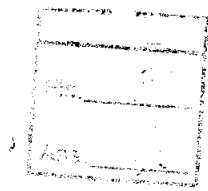
XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.



Brasília/DF, 08 de JUNHO de 2017.

MARCO AURELIO MARRAFON
SECRETARIA ESTADUAL - MT



UF	MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓDIGO INEP	SUBAÇÃO	ITEM	QUANTIDADE
MT	MT	CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA	51005824	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	13
MT	MT	FE 13 DE MAIO	51009730	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	14
MT	MT	EE 29 DE JULHO	51018900	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	12
MT	MT	EE ANGELO MILHORANCA	51169819	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	12
MT	MT	EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	51049961	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	12
MT	MT	EE GARCIA GARRIDO FERMINO	51008831	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	11
MT	MT	EE GUARANTA	51061767	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	8
MT	MT	EE IARA MARIA MINOTTO GOMES	51011808	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	20
MT	MT	EE MARIO SPINELLI	51026244	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	14
MT	MT	EE MILTON DA COSTA FERREIRA	51050064	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	13
MT	MT	EE MONTEIRO LOBATO	51090309	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	13
MT	MT	EE MUNDO NOVO	51003554	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	11
MT	MT	EE NOSSA SENHORA DA GLORIA	51016028	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	12
MT	MT	EE NOSSA SENHORA DE LOURDES	51054922	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	12
MT	MT	EE QUERENCIA	51024101	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	13
MT	MT	EE SANTO ANTONIO	51190869	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	10
MT	MT	EE TAPIRAPE	51019728	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	12
MT	MT	OSMAIR PINHEIRO DA SILVA	51013207	4.2.11.52	Aparelho de ar condicionado 22.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste)	12



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Josiane Fátima de Andrade

Assunto: Efetuar validação da reprogramação do Termo de Compromisso 00594/2017.

DESPACHO: 1603/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Diante da necessidade de reprogramação da subação 4.2.11.52 do Termo de Compromisso nº 00594/2017, que trata da *"Aquisição de aparelho de ar condicionado Split 22.000 BTUS"*, firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informamos que a reprogramação do referido Termo foi aprovada pelo FNDE em 08/06/2017, conforme e-mail (fl. 47) e um novo Termo foi gerado (fls 50 à 54) e, para que seja concluída a reprogramação do mesmo, é necessário efetuar a validação do Termo de Compromisso no SIMEC – módulo "PAR 2011-2014", na aba "Plano de Trabalho", opção "Documentos".

Diante disso, solicitamos que seja realizado o procedimento acima, para efetivar a reprogramação do plano de trabalho.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as devidas providências.

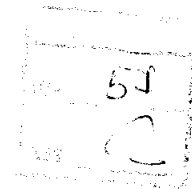
Atenciosamente,

Cuiabá, 08 de junho de 2017.


Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700594

Emenda(s) Parlamentar(es) Nº

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR					
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO					
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2015	
03 - Nº PROCESSO 23400001459201516					
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT				05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA			07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO					
09 - NOME MARCO AURELIO MARRAFON				10 - CPF 843.561.701-72	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS					
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO					
Mês INICIAL: 03/2017			Mês FINAL: 03/2018		
ITENS					
SUBAÇÃO	TIPO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.52	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE)	SIM	224	R\$ 3.577,18	R\$ 801.288,32
TOTAL ITENS			224	R\$ 3.577,18	R\$ 801.288,32
EMPENHOS					
NÚMERO			VALOR		
2015NE654857			R\$ 800.000,00		
TOTAL EMPENHO			R\$ 800.000,00		
COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS					
LOCAL	NOME DA SUBAÇÃO	ANO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO		
4.2.11.52	ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (EMENDA PARLAMENTAR), EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	2015	1.288,32		
TOTAL COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS				R\$ 1.288,32	

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.

61
9

Brasília/DF, 08 de JUNHO de 2017.

MARCO AURELIO MARRAFON

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARCO AURÉLIO MARRAFON - CPF: 843.561.701-72 em 12/06/2017 17:26:24



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Termo de Juntada de Processo

Fls.	02
Ass.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Nesta data, 19/07/2017, o Processo 311835/2017 foi Juntado ao Processo 360333/2016 . Fica extinto o primeiro processo, sendo suas folhas renumeradas em continuação ao processo ao qual foi juntado.

Data :19/07/2017

Matricula/Assinatura: *[Handwritten Signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SISTEMA DE PROTOCOLO - ON LINE

GC
 Fl. 63
 Ass. H

Protocolo n.: 311835/2017 Data: 13/06/2017 16:13

Governo do Estado de Mato Grosso
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

URGENTE

Interessado(a): COORDENADORIA DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO D
 Assunto: REQUERIMENTO
 Resumo: DESIGNAR SERVIDOR COMO GESTOR DE CONVENIO, INS
 ERIR O VALOR DO TERMO NO PTA E PROVIDENCIAR CRONOGRAMA

Setor Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO
 Setor Destino: SAAS - GAB. SEC. ADJUNTO ADMINISTRACAO S

Volume: 1 de 1\$pre 1

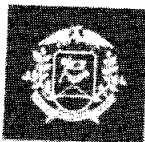


0000083905681

ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica
1			12		
2			13		
3			14		
4			15		
5			16		
6			17		
7			18		
8			19		
9			20		
10			21		
11			22		



CC3
Fis. 4
Ass.:



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane de Fátima Andrade

Assunto: Designar servidor como gestor do convênio, inserir o valor do Termo no PTA e providenciar Cronograma de Execução Detalhado;

DESPACHO: 1332/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que foi gerado e validado eletronicamente no sistema Simec, no dia 12 de junho de 2017, o **Termo de Compromisso 00594/2017 – via Emenda Parlamentar do Deputado Nilson Leitão**, firmado entre essa Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com o objeto **“Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Split de 22.000 btus para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino”**, com vigência até **31/03/2018**.

Esclarecemos que, antes do início da execução, será necessário sanar as seguintes etapas:

- 1) Designar um servidor como **Gestor do Convênio**, a fim de atender ao disposto Art 1º, §2º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016.
- 2) Solicitar a inserção do valor do Termo no PTA 2017 da SEDUC (Programa, Ação, Subação, Tarefa, Fonte), sendo R\$ 800.000,00 do Concedente e R\$ 1.288,32 a título de complemento orçamentário pelo convenente;
- 3) Providenciar o Cronograma de Execução Detalhado (das metas, etapas, tarefas, licitação, adesão Ata de Preços, contratação, prazos, etc) para o cumprimento das Metas 2017/2018.

Oportunamente informamos que o recurso estará disponível, em conta corrente específica, somente após inserção das notas fiscais, no campo “Monitoramento de Execução” do Simec.

Diante disso, recomendamos que os autos sejam encaminhados à Superintendência Administrativa, conforme elencado.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as demais fases processuais.

Atenciosamente,

Cuiabá, 13 de junho de 2017.

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios Prestação de Contas

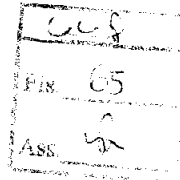


-

-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700594

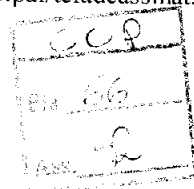
Emenda(s) Parlamentar(es) Nº



EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR					
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO					
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2015		
03 - Nº PROCESSO 23400001459201516					
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT			05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10		
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA		07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO					
09 - NOME MARCO AURELIO MARRAFON			10 - CPF 843.561.701-72		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS					
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO					
Mês INICIAL: 03/2017			Mês FINAL: 03/2018		
ITENS					
SUBAÇÃO	TIPO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.52	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE)	SIM	224	R\$ 3.577,18	R\$ 801.288,32
TOTAL ITENS			224	R\$ 3.577,18	R\$ 801.288,32
EMPENHOS					
NÚMERO			VALOR		
2015NE654857			R\$ 800.000,00		
TOTAL EMPENHO			R\$ 800.000,00		
COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS					
LOCAL	NOME DA SUBAÇÃO	ANO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO		
4.2.11.52	ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (EMENDA PARLAMENTAR), EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	2015	1.288,32		
TOTAL COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS				R\$ 1.288,32	

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:



I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

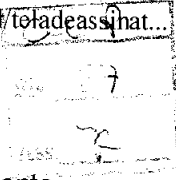
IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.



IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

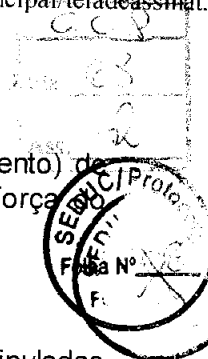
XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.



XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

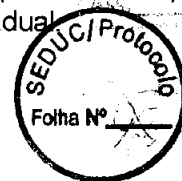
XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual



Brasília/DF, 08 de JUNHO de 2017.

MARCO AURELIO MARRAFON

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARCO AURÉLIO MARRAFON - CPF: 843.561.701-72 em 12/06/2017 17:26:24



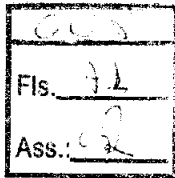
**TERMO DE COMPROMISSO 00594/2017 - EMENDA PARLAMENTAR -
DEPUTADO FEDERAL - NILSON LEITÃO -
224 - AR CONDICIONADO - 22.000 BTUS**

Ord.	Cidade	Escola	FNDE TC 594/17
1	JUARA	EE IARA MARIA MINOTTO GOMES	20
2	NOVA GUARITA	EE 13 DE MAIO	14
3	PONTES E LACERDA	EE MARIO SPINELLI	14
4	COLIDER	CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA	13
5	JACIARA	EE MILTON DA COSTA FERREIRA	13
6	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE MONTEIRO LOBATO	13
7	QUERÊNCIA	EE QUERENCIA	13
8	JACIARA	EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	12
9	NOVA MARINGA	EE OSMAIR PINHEIRO DA SILVA	12
10	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE TAPIRAPE	12
11	SINOP	EE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	12
12	SINOP	EE NOSSA SENHORA DE LOURDES	12
13	CONFRESA	EE 29 DE JULHO	12
14	NOVA MARINGA	EE ANGELO MILHORANÇA	12
15	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE GARCIA GARRIDO FERMINO	11
16	ALTA FLORESTA	EE MUNDO NOVO	11
17	CONFRESA	EE SANTO ANTONIO	10
18	GUARANTA DO NORTE	EE GUARANTA	8
	TOTAL		224
			FNDE



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Administração - SUAD



DESPACHO: 5868/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

Processo: 311835/2017

Assunto: Termo de Compromisso nº 00594/2017

Vistos,

Encaminho o Processo nº 311835/2017, que trata de Termo de Compromisso nº 00594/2017 - Emenda Parlamentar Deputado Nilson Leitão, tendo como objeto Aquisição de aparelhos de ar condicionado Split de 22.000 BTUS às escolas de ensino fundamental, para atender o Despacho nº 1332/2017/CCP, as fls. 02 do processo..

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

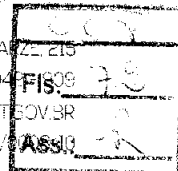
Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
SEDUC

SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO A 22 - 215
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP. 78040-900
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR
CNPJ: 03.507.415/0001-91



WWW.MT.GOV.BR

De: Superintendência Administrativa

Para: Gabinete Do(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Administração Sistêmica
Josiane Fatima de Andrade

DESPACHO: 3325/2017 - SEDUC/SUAD

Senhora Secretária Adjunta,

Em resposta ao despacho 5868/2017, protocolado sob nº 311835/2017 o qual faz menção ao Despacho 1332/17- SEDUC /CCP, Oriundo da Coordenadoria de Convênio e prestação de contas, informações o que segue:

1. O Gestor do convênio a fim de atender ao desposto ART.1º, 2º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016, fica designada a servidora Jomylla Mara de Arruda Neves Matrícula: 263974.
2. Segue em anexo previsão de Cronograma, contendo todas as informações solicitadas.
3. Dotação orçamentaria:

UO: 14101

Ação: 2228

Subação: 1

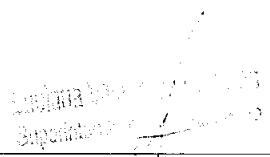
Tarefa: 1

Natureza: 4.4.90.52.008

Fonte: 120

Atenciosamente,

Cuiabá, 19 de Junho de 2017.

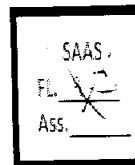

Luciana Valerio de Campos
Superintendente Administrativo



Fls. 13
Ass.: 2

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO(PREVISÃO)
TERMO DE COMPROMISSO 00679/2017

FASES EXECUÇÃO	CONOGRAMA DE EXCECUÇÃO 2016						CONOGRAMA DE EXCECUÇÃO 2017			
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	X									
ADESÃO ATA DE PREÇOS		X								
CONTRATAÇÕES			X							
ENTREGAS DE BENS				X	X	X	X	X		
PAGAMENTOS FORNECEDORES					X	X	X	X	X	



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Para: Superintendência de Orçamento, Convênio e Finanças - SUOF/CCP

Fls. 74
Ass. [Signature]

DESPACHO: 6001/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 20 de Junho de 2017.

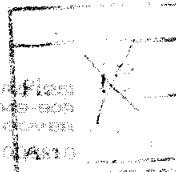
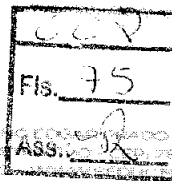
Processo: 311835/2017
Assunto: Termo de Compromisso nº 00594/2017

Vistos,

Encaminho o Processo nº 311835/2017, que trata de Termo de Compromisso nº 00594/2017 - Emenda Parlamentar Deputado Nilson Leitão, tendo como objeto Aquisição de aparelhos de ar condicionado Split de 22.000 BTUS às escolas de ensino fundamental, para conhecimento quanto ao Despacho nº 3325/2017/SUAD, as fls. 10-11 do processo..

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

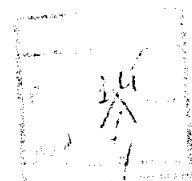


**TERMO DE COMPROMISSO 00594/2017 - EMENDA PARLAMENTAR -
DEPUTADO FEDERAL - NILSON LEITÃO -
224 - AR CONDICIONADO - 22.000 BTUS**

Ord.	Cidade	Escola	FNDE TC 594/17
1	JUARA	EE IARA MARIA MINOTTO GOMES	20
2	NOVA GUARITA	EE 13 DE MAIO	14
3	PONTES E LACERDA	EE MARIO SPINELLI	14
4	COLIDER	CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA	13
5	JACIARA	EE MILTON DA COSTA FERREIRA	13
6	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE MONTEIRO LOBATO	13
7	QUERÊNCIA	EE QUERENCIA	13
8	JACIARA	EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	12
9	NOVA MARINGA	EE OSMAIR PINHEIRO DA SILVA	12
10	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE TAPIRAPE	12
11	SINOP	EE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	12
12	SINOP	EE NOSSA SENHORA DE LOURDES	12
13	CONFRESA	EE 29 DE JULHO	12
14	NOVA MARINGA	EE ANGELO MILHORANÇA	12
15	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE GARCIA GARRIDO FERMINO	11
16	ALTA FLORESTA	EE MUNDO NOVO	11
17	CONFRESA	EE SANTO ANTONIO	10
18	GUARANTA DO NORTE	EE GUARANTA	8
	TOTAL		224
			FNDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700594

Emenda(s) Parlamentar(es) Nº

CCV
Fls. 76
Ass.: R

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR					
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO					
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2015	
03 - Nº PROCESSO 23400001459201516					
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT				05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA			07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO					
09 - NOME MARCO AURELIO MARRAFON				10 - CPF 843.561.701-72	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS					
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO					
Mês INICIAL: 03/2017			Mês FINAL: 03/2018		
ITENS					
SUBAção	TIPO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.52	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE)	SIM	224	R\$ 3.577,18	R\$ 801.288,32
TOTAL ITENS			224	R\$ 3.577,18	R\$ 801.288,32
EMPENHOS					
NÚMERO			VALOR		
2015NE654857			R\$ 800.000,00		
TOTAL EMPENHO			R\$ 800.000,00		
COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS					
LOCAL	NOME DA SUBAção	ANO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO		
4.2.11.52	ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (EMENDA PARLAMENTAR), EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	2015	1.288,32		
TOTAL COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS				R\$ 1.288,32	

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

CCP
Fis. 77
Ass. [assinatura]

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XG

CCP
Fis. 10
Ass. 1

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

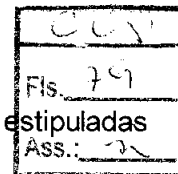
XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.



XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

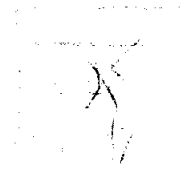
XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

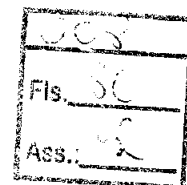
XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.



Brasília/DF, 08 de JUNHO de 2017.

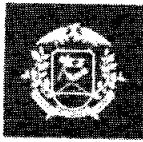


MARCO AURELIO MARRAFON

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARCO AURÉLIO MARRAFON - CPF: 843.561.701-72 em 12/06/2017 17:26:24



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane Fátima de Andrade

Assunto: Inserção de recurso no orçamento para o Termo Compromisso 0594/2017

DESPACHO: 1796/2017 - SEDUC/CCP

CCP
Fls. 81
Ass.: [assinatura]

Senhora Secretária Adjunta,

Face ao Despacho nº 6001/2017 – SEDUC/SAAS (fl.12), informamos que, após análise do Processo nº 311835/2017, que trata da inserção de recursos no orçamento para o Termo de Compromisso 0594/2017 – Emenda Parlamentar, verificamos que o termo está apto para execução, sendo:

I – Fonte 161- R\$ 800.000,00, do concedente;

II – Fonte 120 - R\$ 1.288,32, a título de complemento pelo convenente.

Informamos ainda, que o processo foi instruído com a relação de escolas que serão beneficiadas com os aparelhos de ar condicionados a serem adquiridos (fl.13).

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 22 de Junho de 2017.

Maxwell Barros Sampaio

Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

AC COF.
SUPLEMENTAR A ROME
JG. CONFORME O NOML
R2 FLS 10, DATA
M DIA 22/7. Verifi
CIV O N° 2247. Verifi
MRE VA FORTE
R2 - IT NERUS
Nº 10/15





QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROCESSO DE CRÉDITO ADICIONAL

CCP
Fis.
Ass.

Exercício:	2017
Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Número do Processo:	1234
Status do Processo:	Efetivado
Tipo de Instrumento:	Decreto
Modalidade de Crédito:	Suplementar
Tipo de Crédito:	100 - REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE PAOE(S) EM UMA MESMA UO, ENTRE GRUPOS E ENTRE REGIÕES

Análise e Parecer da Seplan:	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, solicita Crédito tipo 100 (REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE PAOE(S) EM UMA MESMA UO, ENTRE GRUPOS E ENTRE REGIÕES) no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), sendo que os recursos são procedentes da fonte 161 (Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo. .)</p> <p>A movimentação orçamentária se dará, no programa de Governo 398 (Pró-escola /Educando para Transformar), com anulação na ação 2217/Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação, da região 1200 (Centro Norte). A suplementação ocorrerá na ação 2228 / Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários, na região 9900, para aquisição de aparelhos condicionadores de ar do tipo SPLIT de 18.000 e 22.000 btus. A anulação oriunda de recursos aportados através do Convênio SEEEL/FNDE nº 701342/2011, o qual segundo a UO (14101) não haverá execução para a região 1200 (Centro Norte) e a suplementação com destinação de serem atendidas as demandas de aquisição de aparelhos condicionadores de ar através dos Termos de Compromisso (objeto: "Aquisição de Ar Condicionado,") de nºs: 00594/2017, vigente até 31/03/2018; 00679/2017, vigente até 30/04/2018; e 00680/2017, vigente até 30/04/2018.</p> <p>A seu tempo, informamos que o objeto do convênio, que teve recursos anulados e remanejados para ação 2228, traz em seu primeiro parágrafo: " Oferecer condições favoráveis de estudo nas escolas da rede com dependências a partir de padrões mínimos e acessibilidade a serem adotados pela rede, observando as condições da estrutura física e a existência de espaço pedagógico nas escolas do campo, Movimentação efetuada conforme exposto pela UO (14.101/SEDUC), no QDPCA, do processo, em suas justificativas, com o mesmo Identificador de Uso (OD), embora mencionado pela mesma, que o atendimento das demanda se dará via Emendas Parlamentares.</p> <p>Os recursos ora remanejados, estão devidamente classificados nas naturezas de despesas no que tange a categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação.</p> <p>As metas físicas, apresentadas satisfatoriamente em conformidade aos manuais técnicos.</p> <p>Isto posto, mediante parecer da Coordenadoria de Convênio e mediante autorização da Superintendência de Orçamento (Gisele Gugel), encaminhamos o presente para apreciação, decisão e demais providências cabíveis.</p>
Amparo Legal:	<p>Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;</p> <p>Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;</p> <p>Lei Complementar, nº 360, de 18 de junho de 2009;</p> <p>Lei Complementar nº 480, de 27 de dezembro de 2012;</p> <p>Lei Complementar nº 481, de 27 de dezembro de 2012;</p> <p>Lei nº 9.859, de 27 de dezembro de 2012;</p> <p>Lei nº 10.033, de 30 de dezembro de 2013;</p> <p>Lei nº 10.208, de 19 de dezembro de 2014;</p> <p>Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 (LDO 2017);</p> <p>Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017 (LOA 2017);</p> <p>Decreto nº 835 de 01/02/2017.</p>
Observação:	<p>Remanejamento entre ações, regiões e instrumentos de convênios com migração de recursos para atendimento de demandas por Termos de Compromisso.</p> <p>Atentar para todos componentes e classificação da natureza de despesa constantes nos referidos instrumentos (modalidade, elemento e subelemento).</p> <p>Segundo o constante no QDPCA e justificativas não houve alteração na meta física.</p>

Suplementações	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Fonte 161	Grupo 4 - R\$ 2.350.000,00		
			Total Fonte 161 - R\$ 2.350.000,00

Anulações	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Fonte 161	Grupo 4 - R\$ 2.350.000,00		
			Total Fonte 161 - R\$ 2.350.000,00



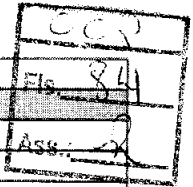
QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROCESSO DE CRÉDITO ADICIONAL

<p>Elizabeth Maria de Almeida Godoes Responsável pela solicitação Data da Solicitação: 26/06/2017 às 18:12 hs.</p> <p>Josiene Fatima de Andrade Responsável pelo Encaminhamento Data da encaminhamento: 27/06/2017 às 18:17 hs.</p> <p>Joel Martins da Rocha Responsável pela análise Data da análise: 29/06/2017 às 15:39 hs.</p> <p>Darluce Barcelo Franco Responsável pela confirmação Data da confirmação: 29/06/2017 às 16:05 hs.</p> <p>Encaminhado à U.O para Replanejamento Financeiro/SEFAZ</p> <p>Responsável pelo Encaminhamento Data do encaminhamento:</p> <p>Luciana Machado Guim Responsável pela efetivação Data da efetivação: 30/06/2017 às 00:00 hs.</p>	<p>Cuiabá, 18 de Julho de 2017</p> <hr/> <p>Secretaria Adjunta da SEPLAN</p> <p>De acordo, ao Gabinete, para apreciação e/ou autorização e providências cabíveis</p> <hr/> <p>Superintendência de Políticas Públicas da SEPLAN</p>	<table border="1"><tr><td colspan="2">603</td></tr><tr><td>Fis.</td><td>33</td></tr><tr><td>Ass.</td><td>m</td></tr></table>	603		Fis.	33	Ass.	m
603								
Fis.	33							
Ass.	m							



QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROCESSO DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício:	2017	Processo:	1234	Status:	Efetivado
UO	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.				
Programa	398 - Pró-escola - Educando para Transformar				
Região de Planejamento:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE				
Esfera	Fiscal				
Justificativa:	A anulação se faz necessário para atender os Termos de Compromissos nºs 00594/2017, nº 00679/2017 e nº 00680/2017 via Emenda Parlamentar, firmado entre esta Secretaria e o -FNDE, cujo objeto é "Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados SPLIT de 18.000 e 22.000 btus para atender as Escolas do Estado. Informamos que o recurso a ser anulado é do Convênio nº 701342/2011, vez que embora este tenha sido previsto no PTA ainda não há previsão de execução de parte deste, tendo em vista atrasos para contratação das obras previstas nesta região, enquanto que estes recursos oriundos das Emendas Parlamentares Federais, se não executados corre-se o risco de devolução.				



Natureza	Fonte	identificador de Uso	TRO	Tipo Solicitação	Valor Atual	Valor Solicitado	Valor Disponível
4.4.90.00.00	161	OD	Normal	Anulação	6.596.142,46	2.350.000,00	0,00

Meta Física/LOA:	Infraestrutura adequada (Unidade)	1,00
Meta Física Anterior a este Processo:	Infraestrutura adequada (Unidade)	1,00
Meta Física Ajustada neste Processo:	Infraestrutura adequada (Unidade)	1,00

Total da Suplementação do PAOE:	
Total da Anulação do PAOE:	2.350.000,00

Exercício:	2017	Processo:	1234	Status:	Efetivado
UO	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.				
Programa:	398 - Pró-escola - Educando para Transformar				
Região de Planejamento:	9900 - ESTADO				
Esfera:	Fiscal				
Justificativa:	A suplementação se faz necessário para atender os Termos de Compromissos nºs 00594/2017, nº 00679/2017 e nº 00680/2017 via Emenda Parlamentar, firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, cujo objeto é "Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados SPLIT de 18.000 e 22.000 btus para atender as Escolas do Estado do Estado de Mato Grosso.-Protocolos:311835/2017-237934/2017 e 236274/2017.				

Natureza	Fonte	identificador de Uso	TRO	Tipo Solicitação	Valor Atual	Valor Solicitado	Valor Disponível
4.4.90.00.00	161	OD	Normal	Suplementação	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00

Meta Física/LOA:	Unidade de ensino mantida (Percentual)	98,00
Meta Física Anterior a este Processo:	Unidade de ensino mantida (Percentual)	98,00
Meta Física Ajustada neste Processo:	Unidade de ensino mantida (Percentual)	98,00

Total da Suplementação do PAOE:	2.350.000,00
Total da Anulação do PAOE:	

Total Geral da Suplementação no Processo:	2.350.000,00
Total Geral da Anulação no Processo:	2.350.000,00



De: Coordenadoria de Orçamento

Cuiabá, 18 de julho de 2017.

Fis.	35
Ass.	[Assinatura]

Para: CPP- Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas/Mt

Senhor Coordenador,

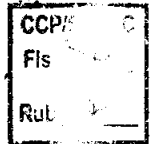
Restituímos os Processos de nº 237934, 236274 e 311835/2017-CCP/SEDUC, que trata de Remanejamento de interesse do CCP-SEDUC/Mt, da Ação 2217, natureza de despesa 44.90 – Fonte: 161 para a natureza de despesas 44.90 No valor R\$ 2.350.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta Mil Reais), visando atender os Termos de Compromisso Nºs 00594/2017, 00679/2017 e 00680/2017 via Emenda Parlamentar, firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, cujo objeto é "Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado SPLIT de 18.000 e 22.000 btus para atender as Escolas do Estado de MT. Conforme Despacho nº 1792 , 1795 e 1796/2017-SEDUC/CCP-SEDUC, informando que atendemos o remanejamento através do Processo de Crédito Adicional nº 1234 efetivado em 30/06/2017 .O recurso encontra-se disponível no sistema FIPLAN e SGeduca/GPO.

Atenciosamente,

Edenil Maria de Arruda
Coordenador de Orçamento



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso



Termo de Juntada de Processo

Nesta data, 23/01/2018, o Processo 650735/2017 foi Juntado ao Processo 216420/2017. Fica extinto o primeiro processo, sendo suas folhas renumeradas em continuação ao processo ao qual foi juntado.

Data : 23/01/2018

Matricula/Assinatura: _____



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CCP/SEDUC
Fls. 87
Rub. 2

SISTEMA DE PROTOCOLO - ON LINE

Protocolo n.º : 650738/2017 Data: 04/12/2017 15:30

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado(a) COORDENADORIA DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO D
Assunto: MANIFESTAÇÃO
Resumo: SOL. MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE EM DAR CONTINUI
DADE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES CONVENIADAS DO CONVENIO 0059

Setor Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO
Setor Destino: SAFC - GAB. SEC. ADJ. GEST. FIN. E CONV.

Volume: 1 de 1\$pre 1



0 000087 294712

ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica
1			12		
2			13		
3			14		
4			15		
5			16		
6			17		
7			18		
8			19		
9			20		
10			21		
11			22		



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação

Josiane de Fátima Andrade

Assunto: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 00594/2017

DESPACHO: 4087/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que o Termo de Compromisso nº 00594/2017, firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é "Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado 24.000 BTUS", sob a gestão do Secretário Adjunto de Obras de Educação/SAOB, terá seu vencimento em 31/03/2018.

Face ao exposto, para que esta Coordenadoria possa instruir os pedidos de solicitação de Aditivo de Prazo ao Concedente, faz-se necessária a manifestação expressa daquela Secretaria Adjunta sobre o interesse em dar continuidade à execução das ações conveniadas, instruída com a justificativa e o cronograma de execução, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento dos autos.

Após, restitua-se o processo a esta Coordenadoria para as devidas providências.

Atenciosamente,

SEM VALIDADE

Cuiabá, 04 de dezembro de 2017.


Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

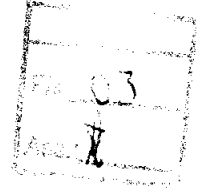


De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação

Josiane de Fátima Andrade

Assunto: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 00594/2017



DESPACHO: 4087/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que o Termo de Compromisso nº 00594/2017, firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é "Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado 24.000 BTUS", sob a gestão da Superintendencia Administrativa e de Contratos/SUAC, terá seu vencimento em 31/03/2018.

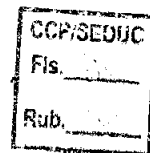
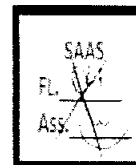
Face ao exposto, para que esta Coordenadoria possa instruir os pedidos de solicitação de Aditivo de Prazo ao Concedente, faz-se necessária a manifestação expressa daquela Secretaria Adjunta sobre o interesse em dar continuidade à execução das ações conveniadas, instruída com a justificativa e o cronograma de execução, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento dos autos.

Após, restitua-se o processo a esta Coordenadoria para as devidas providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 04 de dezembro de 2017.

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



De: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação - SAFC

Para: Supeintendência Administrativa e de Contratos - SUAC

DESPACHO: 1669/2017 - SEDUC/SAFC

Cuiabá, 05 de dezembro de 2017.

Processo: 650738/2017

Assunto: Prorrogação de Termo de Compromisso nº 00594/2007

Senhora Superintendente,

Encaminho o Processo nº 650738/2017, que trata de prorrogação de Termo de Compromisso nº 00594/2007, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos de ar condicionado 24.000 BTUS, para manifestação expressa instruída com a justificativa e cronograma de execução conforme Despacho nº 4087/2017/CCP, as fls. 03 do processo.

Atenciosamente,

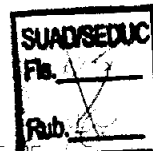
Josiane Fátima de Andrade
Secretária Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação

SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

155 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZE
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP: 78049 - 909
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR
CNPJ: 09.507.415/0006-10



WWW.MT.GOV.BR

De: Superintendência Administrativa e de Contratos

Para: Gabinete Do Secretario Adj de Adm, Aquisições e Tecnologia da Informação
Silviana Milene Dos Santos Araujo

DESPACHO: 221/2018 - SEDUC/SUAD

Prezada Secretária,

Vimos, em razão do Termo de Compromisso nº 00594/2017, firmado entre Secretária e o fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado 24.000 BTUS.

Solicitamos a prorrogação do Termo de Compromisso supracitado por 365 dias, pois temos interesse em dar a continuidade á execução das ações conveniadas.

Com o intuito de garantir um ambiente de excelência, salubre e proporcionar melhor conforto térmico no ambiente escolar, tendo em vista as temperaturas.

A ação que tem por objetivo a melhoria dos ambientes escolares, amenizando assim o desconforto térmico e garantindo um ambiente agradável para estudantes e professores nas salas de aula, contribuindo para a permanência dos alunos nas escolas da rede pública de educação.

De acordo com a Resolução – RE/ANVISA nº 9, de 16 de janeiro de 2003, a temperatura de Bulbo Seco recomendável no verão, em ambientes fechados, está entre 23°C a 26°C, no entanto dificilmente será atingido esse ideal sem o auxílio de aparelhos de ar condicionado.

É cediço que a temperatura de todo o Estado de Mato Grosso possui níveis elevados, sobretudo nos meses de agosto a outubro, demandando climatização em ambientes fechados.

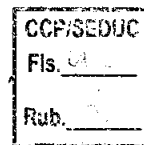
Outrossim, a importância vai muito além do conforto térmico, já que a climatização também possui a função de auxiliar no combate às doenças de transmissão aérea, haja vista a filtragem de bactérias e fungos presentes no ar.

Faz-se mister destacar que após longos estudos, os teóricos da educação afirmam que a escola deve ser um local adequado, onde o estudante seja atraído e estimulado a nele permanecer. Deste modo, a temperatura deve ser apropriada às reais necessidades de seus usuários, sejam eles alunos ou profissionais da educação.

Atenciosamente,

Karine Piovesan Moreira
Superintendente Administrativo
SEDUC

Cuiabá, 10 de Janeiro de 2018.



DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO(PREVISÃO)
TERMO DE COMPROMISSO 00594/2017

FASES EXECUÇÃO	CONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2018									
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	NOV	DEZ
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	X	X								
ADESÃO ATA DE PREÇOS		X	X							
CONTRATAÇÕES			X	X						
ENTREGAS DE BENS					X	X				
PAGAMENTOS FORNECEDORES						X	X	X	X	

CCP/SEDUC	SAAS
Fis. <i>1</i>	Fl. <i>X</i>
Rub.	Ass.

SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 85 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZE 215
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP: 78049 - 909
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR
CNPJ: 03.507.415/0008-10

WWW.MT.GOV.BR

De: Gabinete Do Secretário Adj. de Adm., Aquisições e Tecnologia da Informação

Para: Gabinete Do Secretário Adjunto de Gestão Financeira e Convênios da Educação
Josiane Fatima de Andrade

DESPACHO: 303/2018 - SEDUC/SAATI

Processo: 650738/2017

Assunto: Solicitação de prorrogação do Termo de Compromisso nº 00594/2017.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Processo nº 650738/2017, que trata de prorrogação de Termo de Compromisso nº 00594/2017, firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cujo objetivo é a Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado 24.000 BTUS.

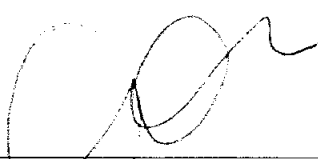
Considerando o Despacho 221/2018 – SEDUC/SUAD, solicitamos a prorrogação do Termo de Compromisso supracitado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, pois temos interesse em dar continuidade a execução das ações conveniadas.

Com intuito de garantir um ambiente de excelência, salubre e proporcionar melhor conforto térmico no ambiente escolar.

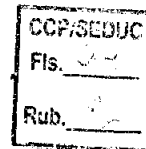
Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para questionamentos e esclarecimentos.

Atenciosamente,

MC 002
10/11/2018
15/01/2018
Cuiabá, 15 de Janeiro de 2018.



Silvana Milene Dos Santos Araújo
Secretaria Adjunta de Administração, Aquisições e
Tecnologia da Informação



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação.

Josiane de Fátima Andrade

Assunto: Reprogramação da Subação do TC 00594/2017.

DESPACHO: 0118/2018 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Face ao Despacho nº 303/2018/SEDUC/SAATI, (fl.07), que manifesta interesse em prorrogar o Termo de Compromisso nº 00594/2017, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que terá seu vencimento em 31/03/2018, informamos que, para que as ações constantes no Termo sejam executadas, solicitamos que seja formalizado o pedido de prorrogação no Simec – Módulo “PAR 2011-2014”, na aba “Execução e Acompanhamento”, opção “Prazo”, do TC 00594/2017, com o seguinte texto: “Solicitamos a prorrogação de prazo do referido Termo de Compromisso por mais 365 dias, ou seja até 31/03/2019, a fim de, garantir a aquisição dos aparelhos de ar condicionado, objeto deste termo, e assim, proporcionar um ambiente de excelência, salubre e proporcionar melhor conforto térmico no ambiente escolar, tendo em vista as altas temperaturas.

Diante disso, encaminhamos o Processo nº 650738/2017, para que seja realizado o procedimento acima, garantindo assim, a solicitação de prorrogação de prazo do Termo.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as demais providências”.

Atenciosamente,

Cuiabá, 17 de janeiro de 2018.

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios Prestação de Contas

CCP/SEBUC
Fis. 015
Rub. 01



Histórico de Reprogramação/Prorrogação

Protocolo 201822193129100724

Solicitação de Prorrogação de Prazo

Data/Hora	CPF/Nome Solicitante	Tipo	Nº Documento	Justificativa
22/01/2018 19:31	84356170172 - MARCO AURELIO MARRAFON	Prazo	201700594	Solicitamos a prorrogação do prazo a fim de concluir o processo de aquisição de aparelhos de ar condicionado garantindo a entrega as unidades escolares.